



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

(Processo Administrativo nº 4.373/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vassouras inscrita no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, AUTORIZADO pelo Ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Marco Aurélio de Sá P Salgado, por meio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 606/2019, sediada à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Às **10:00 horas, do dia 14, do mês agosto, ano 2020**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **10:00 horas, do dia 14, do mês agosto, ano 2020**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA <i>PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</i> TOMADA DE PREÇOS Nº027/2020 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar original e cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, desde que atendam a todas as condições



exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 A documentação necessária para o cadastramento deverá ser RECEBIDA pela CPL até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4. DO OBJETO E VALOR

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

4.1 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço, todavia, **NENHUM ITEM PODERÁ TER PREÇO UNITÁRIO SUPERIOR AO INDICADO NA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO VII.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL(R\$)
01	01	01	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ	R\$ 284.912,51

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

- 02.06.041220059.1.116.4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 18 – Operações de Crédito

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. **Permanece vedada qualquer intermediação ou subcontratação.**

6.3. **Não poderão participar desta licitação:**

6.3.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Vassouras, responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação,



consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

6.3.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, **PODERÃO PARTICIPAR** desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

- 6.3.6 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.3.7 entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.3.8 servidor ou dirigente desta Prefeitura ou responsável pela licitação;
- 6.3.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.11 Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 DA HABILITAÇÃO

~~7.1~~ Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vassouras com todas as documentações solicitadas neste, e entidades não credenciadas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

7.1.1 As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Cadastro, deverão entregar à Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.1.2 Os documentos da Habilitação Cadastral são os constantes do ANEXO IX.

7.1.3 Os documentos da Habilitação Cadastral deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.1.4 A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.2 Para a habilitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”.

7.2.2 Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.



7.3A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

7.3.1 Habilitação jurídica:

7.3.1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.1.2 para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.3 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.5 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.1.7 os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

7.3.1.8 Cópia de identidade ou documento equivalente, dos sócios e/ou representantes.

7.3.2 Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, (**CONJUNTA FEDERAL**);

7.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943(**CNDT**);

7.3.2.5 **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do domicílio ou sede do proponente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

7.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;.

7.3.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.3 Qualificação Técnica.

Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Será considerada a empresa que tiver comprovação que tenha executado a construção de quadra



poliesportiva.

7.3.3.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.3.3.3.1 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.3.4 Atestado de vistoria (anexo V) assinado pelo servidor responsável ou a declaração de não vistoria (anexo XIII).

7.3.4 Qualificação econômico-financeira:

7.3.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor de sua sede.

Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir tais certidões.

6.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- b) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- c) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- d) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:
- e) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser



devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.3.4.3 As empresas deverão apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação.

7.4 Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

- 7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV;
- 7.4.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, na forma do Anexo VI;

7.5 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (anteriormente ou na sessão), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico e demais anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24)2491 9000 Ramal 9024;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria ou demais aspectos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública, e podendo ser feita através de e-mail, licitacaovassouras@gmail.com, onde será encaminhado para o setor requisitante.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. O licitante que optar por não realizar a vistoria, deverá apresentar a declaração de não vistoria conforme anexo XIII.

9. DA PROPOSTA



9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2 será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II.
- 9.1.4 A Planilha orçamentária consta no ANEXO VII e deverá ser feita como no modelo, podendo apenas alterar campos/inserir, de acordo com o solicitado abaixo que não estiver contido no modelo:
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha em relação a multiplicação e soma, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no momento indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto.
 - 9.1.4.4. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
 - 9.1.4.5. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
 - 9.1.4.6. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
 - 9.1.4.7. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
 - 9.1.4.8. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
 - 9.1.4.9. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com



vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

9.1.4.10. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO VIII.

9.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006 conforme anexo ao Edital.

10.1.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 10.4.1. Cadastro de Fornecedores do Município;
- 10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de



5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será *MENOR PREÇO GLOBAL*, todavia nenhum item poderá ter preço unitário superior ao constante da Planilha Orçamentária (Anexo VII).

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão.

11.6.3. Caso a microempresa, individual ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

11.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações



de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

- 11.14 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.16 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.17 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.18 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.19 O resultado do certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município (AEMERJ).

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 12.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados para CPL instalada no endereço Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, Sala 13.
- 12.5 O recurso será dirigido à Secretaria requisitante, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou



entidade e para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14 DO REAJUSTE

14.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), com o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico–ANEXO I.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

16.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
- b) Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
- c) Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- e) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;



- g) Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
- h) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
- i) Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- j) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
- k) Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- m) Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
- n) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- o) Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
- p) Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
- q) Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa/medição prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-



á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa/medição do cronograma físico-financeiro executada.

18.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1 não produziu os resultados acordados;

18.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultada as condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.13 Mas em qualquer caso, deverá ser feito pela máxima autoridade da contratante;

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.15 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.



19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.1.1 multa moratória de até 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.1.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.2 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.2.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vassouras, pelo prazo de até dois anos;

19.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

19.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20 DA IMPUGNAÇÃO

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, CPL, Sala 13.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.9 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca **Vassouras**, com exclusão de qualquer outro.

21.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.15.1 ANEXO I –Projeto Básico;
- 21.15.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 21.15.3 ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
- 21.15.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 21.15.5 ANEXO V –Modelo de Termo de Vistoria;
- 21.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.15.7 ANEXO VII – Planilha Orçamentária/Critério de Aceitabilidade;
- 21.15.8 ANEXO VIII – Cronograma Físico Financeiro;
- 21.15.9 ANEXO IX –Documentos para Habilitação Cadastral;
- 21.15.10 ANEXO X – Memória de Cálculo;
- 21.15.11 ANEXO XI – Memorial Descritivo;
- 21.15.12 ANEXO XII–Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 21.15.13 ANEXO XIII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (não vistoria);
- 21.15.14 ANEXO XIV – Minuta de Contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



21.15.15 ANEXO XV – Plantas.

Vassouras, 28/ julho / 2020

Marco Aurélio de Sá P Salgado
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
Ordenador de Despesa



TOMADA DE PREÇOS Nº 027 / 2020
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Sumário

1. Objeto
2. Finalidade
3. Fundamentação legal
4. Especificação do objeto e quantidades
5. Disposições gerais
6. Capacidades técnicas
7. Condições da prestação dos serviços
8. Obrigações da contratante
9. Obrigações e Responsabilidades da Contratada
10. Da medição e remuneração dos serviços
11. Do prazo contratual/Vigência
12. Do Valor Máximo de Contratação
13. Da fiscalização
14. Das obras e serviços

1. Objeto

O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para **construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.**

2. Finalidade

O projeto tem por finalidade a **construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.**

3. Fundamentação legal

Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações; art. 48, inc. I e III da Lei complementar 147, de 08 de agosto de 2014.

4. Especificação do Objeto e Quantidades

Foi desenvolvido Projeto Básico de Arquitetura e Elétrica e os respectivos documentos necessários para sua execução, a saber: memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com intuito de especificar os serviços a serem contratados de acordo com as necessidades para a construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.

5. Disposições gerais

O julgamento das propostas reger-se-á pelo regime de execução empreitada por **preço unitário** e tipo **menor preço global**.

6. Capacidades técnicas

Todas as empresas que comprovarem por meio de atestados técnicos, aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, estarão em condições de participar desse processo licitatório, não isentando as participantes, do atendimento das demais



exigências do edital a ser publicado. Para fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, serão consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- Será considerada a empresa que tiver comprovação que tenha executado a construção de quadra poliesportiva.

7. Condições da prestação de serviços:

A Empreiteira contratada irá realizar os serviços de acordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

O órgão fiscalizador da SMOSP apresentará a programação do serviço, que será cumprido pelos contratados. O diário dos serviços executado deverá ser atestado pelo fiscal da Secretaria de Obras e assinado pelos contratados.

Os funcionários da empreiteira contratada, quando a execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme (a serviço da PMV/SMOSP) bem como estar equipado com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), tais como: botinas de couro, luvas, cinto de segurança e demais equipamentos de segurança que se fizerem necessários, frente ao serviço a ser realizado (os uniformes e os EPI'S serão fornecidos pelos contratados).

As contratadas serão os únicos responsáveis por todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, tais como, mão de obra, salário, transporte e alimentação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), domingos e feriados, no que couberem, assim como, licenças, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras, através da Secretaria de Obras, sendo que seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na Indústria da Construção Civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da Fiscalização, a Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto de iluminação e arquitetônico, e ao presente documento.

A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as ampliações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização. A Empreiteira deverá possuir no canteiro de obras uma cópia do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha de custo.

A Ordem de Execução de Serviço inicial e as demais, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.



8. Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- a) Anotar em registro próprio, informando de imediato a contratada, todas as ocorrências relacionadas à substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante a autorização da Fiscalização.
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- e) Solicitar a substituição de materiais que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições, durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem acréscimo de valor.

9. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Em cumprimento às suas obrigações, caberão à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações:

a) Disponibilizar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

b) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços executados, competindo à contratada a correta destinação final, inclusive placas de sinalização.

c) A empresa a ser contratada obriga-se a colocar à disposição do município, durante o prazo de execução, mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços, com estrita observância das categorias profissionais relacionadas à atividade.

d) Correrão por conta exclusivas da empresa contratada todos os custos e despesas com alimentos, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

e) Todos os empregados da empresa a ser contratada, quando da execução dos serviços, deverão estar utilizando durante a execução todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado, observando todas as NR's pertinentes à atividade: manutenção em serviços de eletricidade.

f) Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação. São de responsabilidade da contratada o recrutamento, a seleção e contratação dos funcionários qualificados na execução das atividades.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

h) Competirá a contratada a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.



i) As contratadas se obrigam a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que causarem ao Município ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionários de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que virem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas adotadas.

10. Da medição e remuneração dos serviços

As medições dos serviços serão efetuadas após a conclusão deste pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as quais corresponderão aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos entregará à contratada uma cópia do “**boletim de medição**”, para fins de emissão da nota fiscal/fatura, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços realizados durante o mês.

Em caso de contestação da medição, o Município pagará à contratada a importância correspondente, apurada pelo órgão fiscalizador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e, se devida, acertada na medição seguinte.

Como remuneração mensal dos serviços, será considerado o valor mensal global, resultante do produto entre os valores unitários constante da proposta de preços da contratada e os quantitativos mensais auferidos atestados através no “boletim de medição”.

11. Do prazo contratual/Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

12. Do Valor Máximo de Contratação

O valor máximo estimado para contratação é definido pela Planilha Orçamentária Oficial, na qual será encaminhada em anexo junto ao Projeto Básico para os interessados.

13. Da fiscalização

A fiscalização dos serviços caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor de seus quadros que será indicado e incluído no termo de contrato.

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, em especial quanto à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, fazendo cumprir todas as disposições das leis em vigor.

Caberá à fiscalização de o contrato acompanhar a execução dos serviços ora contratados e mensalmente atestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as Notas Fiscais de recebimento anexadas do Boletim de Medição, apresentado pela empresa contratada.

14. Das obras e serviços

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

Elaborado por:

Daniela Tamiozo do Nascimento
Matricula: 301.158-5
Arquiteta e Urbanista
CAU A138188-1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Raphael Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA/RJ:2013124948
Matrícula: 101792-6

Marco Aurélio Sá P. Salgado
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2020

ANEXO II

PROPOSTA (modelo)

RAZÃO SOCIAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL(R\$)
01	01	SERV.	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.	

OBS: A proposta deverá vir acompanhada da planilha de composição (Anexo I da Proposta), que não poderá ultrapassar os valores unitários constantes da planilha orçamentária/critério de aceitabilidade – Anexo VII do Edital.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$

DATA DA PROPOSTA

CARIMBO DE CNPJ

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

1) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

OBS: A licitante deverá apresentar junto de sua proposta a composição do BDI, conforme item 9.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



ANEXO I DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Canteiro de obra				
1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00		
1.2	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	M2	0,90		
1.3	Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes. (desonerado)	m2	250,77		
1.4	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final. (desonerado)	m3	20,00		
1.5	Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisorias. (desonerado)	m2	12,00		
1.6	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica. (desonerado)	un	1,00		
1.7	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. (desonerado)	un	1,00		
2	Serviços preliminares				
2.1	Retirada de grama em placas	m2	773,94		
3	Movimento de terra				
3.1	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	108,76		
3.2	LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS (0.15m3/m2)	M2	665,18		
3.3	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	123,18		
3.4	Sondagem a percussao com diametro ate 3", com ensaio de penetracao (SPT) a cada metro, incluindo relatorio contendo classificacao tatil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localizacao e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento ate 50m de distancia e instalacao do tripe em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilizacao e desmobilizacao. (desonerado)	m	20,00		
3.5	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDADE E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UN	1,00		
4	Fundação e estrutura				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



4.1	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a compressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	35,55		
4.2	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	M3	25,03		
4.3	REATERRO DE CAVAS COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	M3	6,23		
5	Alvenaria				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,66		
6	Pavimentação				
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	48,39		
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	142,98		
6.3	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocacao nas formas, espalhamento, adensamento mecanico e acabamento.(desonerado)	m3	25,05		
6.4	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras.	m2	250,30		
6.5	Polimento mecanizado de piso de concreto de alta resistencia.	M²	250,30		
7	Drenagem				
7.1	Calhas meio-tubo circulares de concreto vibrado, diametro interno de 0,30m. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m	25,65		
7.2	Caixa de passagem de alvenaria de bloco de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180kg de cimento/m3), em paredes de meia vez (0,15m), de (0,60x0,60x0,80)m, sem tampa utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	1,00		
7.3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	1,00		
8	Emboço e reboco				
8.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	37,39		
9	Pintura				
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51,90		
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	51,90		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



9.3	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS RODOVIARIAS, COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA PNEUMÁTICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	10,00		
10	Instalação Elétrica				
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	17,62		
10.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33		
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,44		
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,52		
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	133,44		
10.6	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 2", SENDO DIÂMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, NORMANBR 13897/13898, LANC.DIR.SOLO, INCL.CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	108,07		
10.7	CABO DE COBRE NU 10 MM² MEIO-DURO	M	117,07		
10.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	14,00		
10.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
10.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
10.11	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	UN	1,41		
10.12	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,41		
10.13	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDAÇÕES	M2	14,08		
10.14	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO DA BASE 126MM DIÂMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00		
10.15	PINTURA DE POSTE RETO DE AÇO, DE 3,50 A 6,00M, COM DUAS DEMAS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTÊNCIA AS INTemperies, DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR ALUMÍNIO	UN	5,00		
10.16	Luminárias tipo MERAK SYF Pot. 100 Watts - F.L. 10600lumens - T.C. 5000k Fornecimento	und	5,00		
10.17	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00		
10.18	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8". Fornecimento. (desonerado)	un	11,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



10.19	Conectores para interligacao entre cabo singelo ou multiplo ou haste de aterramento, exclusive fornecimento do conector. Instalacao (desonerado)	un	11,00		
10.20	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00		
10.21	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,00		
10.22	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,00		
10.23	Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga util, lanca com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado).	h	11,00		
10.24	Rele fotoeletronico para iluminacao publica, tipo FAIL-OFF, tensao de alimentacao de 105 a 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente maxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latao estanhado, padrao RIOLUZ	un	5,00		
10.25	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	108,07		
10.26	POSTE METALICO, CONT.RETO,CONICO,SIMPLESP/ENGASTAM.C/ALT.APROX.7,00M, C/JANELAP/ILUMINACAO PUBLICA, TIPO SEM BASE	UN	6,00		
10.27	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE ACO DE 7,00M,DE 2 BRACOS,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	6,00		
10.28	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UN	22,00		
10.29	Refletor 100W Phillips IP65 IK07 fluxo luminoso 10.000lm	und	12,00		
10.30	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00		
10.31	Poste de concreto, com secao circular, com 7m de comprimento e carga nominal no topo, de 100Kg, inclusive escavacao e exclusive transporte. Fornecimento e assentamento.	un	1,00		
10.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11	Equipamentos				
11.1	ALAMBRADO C/3,00M ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOSDE (3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO CARGA,DESCARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	143,10		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



11.2	Portao de 1 folha de (1,00x2,00)m, em tela de arame galvanizado n.o 12, malha losango de 5cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diametro interno de 2" por barra de (1"x1/8"), formando quadros de (1,00x1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diametro interno de 2", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavacao, reaterro, carga, descarga, transporte e pintura dos tubos com 2 demaos de acabamento. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	8,00		
11.3	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00		
11.4	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	1,00		
11.5	Banco de concreto aparente, com 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre 2 apoios do mesmo material, com seccao de (10x30)cm.(desonerado)	m	3,60		
11.6	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UN	2,00		
11.7	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
11.8	SINALIZACAO VERTICAL PLACA "PEDESTRES" 80x80cm	UN	1,00		
11.9	Bicicletario em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro e 1 1/2", espessura da parede de 3,35mm, dobrado a frio em 2 angulos de 90o, chumbado em dois blocos de concreto fck=13,5MPa com dimensoes de (0,30x0,30x0,25)m, inclusive demolicao e recomposicao de calçada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, inclusive com pintura de base alquidica e 2 demaos de acabamento com esmalte, conforme Anexo I da Resolucao SMAC no498 de 21 de setembro de 2011. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	1,00		
12	Paisagismo				
12.1	Plantio de grama em placas, tipo Sao Carlos, Batatais ou Larga, inclusive o fornecimento da grama, terra preta, preparo de terreno e calagem.(desonerado)	m2	359,57		
12.2	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	35,95		
12.3	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA)	UN	2,00		
12.4	Especies vegetais com altura de (0,40 a 2,00)m, tipo Arbusto Philodendron Bipinnatifidum (Banana de Macaco), Agave Americana (Pita Azul), Agave Americana Marginata (Agave), Codiaeum variegatum (Croton), Colocasia Esculenta (Inhame Branco), Cordia Lutea (Cordia Amarela), Dracaena Fragans (Coqueiro de Venus, Pau D'Agua), Ligustrum Sinensi (Ligustro Chines), Musa Coccinea (Bananeira Florida, Bananeira Vermelha), Myrthus Communs (Murta), Nerium Oleander (Espirradeira), Philodendron Selloum (Guaimbe), Philodendron Speciosum (Filodendro Imperial), Philodendron Wilsonii (Filodendro), Polyscias Fruticosa (Arvore da Felicidade), Rhododendron x Simsii (Azaleia Belga), Senna Alata (Maria Preta), Stenolobium Stans/Tecoma Stans (Ipe de Jardim) ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00		
12.5	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	2,00		
12.6	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



12.7	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOIRO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	5,00		
13	Limpeza geral da obra				
13.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	773,94		
VALOR ORÇAMENTO:					
VALOR TOTAL:					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2020
ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Octávio Gomes, nº 395, Sala 13 - Centro

Pela _____ presente, _____ fica _____ credenciado _____ o(a) _____ Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____, expedida em ____/____/____, pelo Instituto _____, e do CPF nº _____
_____, para representar a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 027/ 2020, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____:____ horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

Observações:

- 1 – A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no dia da licitação, fora do Envelope de Habilitação, juntamente com cópia autenticada ou original do Contrato Social e documento de identidade do credenciado pela empresa;
- 2 – A Carta de Credenciamento, ou outro Instrumento Particular de Procuração, deverá ter firma do outorgante de poderes reconhecida em cartório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2020
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () sim () não

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2020
ANEXO V

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) senhor(a),
portador(a) da cédula de identidade nº..... representante legal da empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede no
.....,

em, telefone, fax, compareceu na data abaixo
indicada e realizou vistoria nos locais indicados para **Contratação de empresa especializada para
executar obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma quadra poliesportiva
sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.**

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações pertinentes aos
serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da presente licitação, não podendo alegar
dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos mesmos.

..... de de 2020.

Responsável da empresa:

Nome completo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS N 027/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 027/2020 referente ao Processo Administrativo n.º 4.373/2020 instaurado por essa Prefeitura Municipal de Vassouras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



3.1	01.006.001 0-A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	EMOP	M2	108,76	0,97	105,50
3.2	020042	LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS(0.15m3/m2)	SBC	M2	665,18	11,26	7.489,93
3.3	I041005	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SBC	M2	123,18	16,00	1.970,88
3.4	AD 04.20.0050 (/)	Sondagem a percussao com diametro ate 3", com ensaio de penetracao (SPT) a cada metro, incluindo relatorio contendo classificacao tatil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localizacao e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento ate 50m de distancia e instalacao do tripe em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilizacao e desmobilizacao.(desonerado)	SCO	m	20,00	65,00	1.300,00
3.5	01.008.010 0-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	EMOP	UN	1,00	5.426,95	5.426,95
4	Fundação e estrutura						58.459,57
4.1	ET 04.60.0150 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a commpressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	35,55	1.598,27	56.818,50
4.2	172010	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	SBC	M3	25,03	58,04	1.452,74
4.3	057881	REATERRO DE CAVAS COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	SBC	M3	6,23	30,23	188,33
5	Alvenaria						715,98
5.1	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	15,66	45,72	715,98
6	Pavimentação						25.302,73
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	48,39	37,53	1.816,08
6.2	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	142,98	59,10	8.450,12
6.3	ET 44.10.0067 (/)	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocacao nas formas, espalhamento, adensamento mecanico e acabamento.(desonerado)	SCO	m3	25,05	375,54	9.407,28
6.4	S68053S	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras.	ORSE	m2	250,30	5,32	1.331,60
6.5	COMP- 339131	Polimento mecanizado de piso de concreto de alta resistencia.	PRÓPRI A	M²	250,30	17,17	4.297,65



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



7	Drenagem						1.489,16
7.1	DR 04.10.0050 (/)	Calhas meio-tubo circulares de concreto vibrado, diametro interno de 0,30m. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	SCO	m	25,65	42,22	1.082,94
7.2	DR 29.05.0100 (/)	Caixa de passagem de alvenaria de bloco de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180kg de cimento/m3), em paredes de meia vez (0,15m), de (0,60x0,60x0,80)m, sem tampa utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	SCO	un	1,00	382,03	382,03
7.3	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SINAPI	UN	1,00	24,19	24,19
8	Emboço e reboco						819,96
8.1	13.001.002 5-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	37,39	21,93	819,96
9	Pintura						1.096,80
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,90	2,47	128,19
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	51,90	12,69	658,61
9.3	05.020.002 5-A	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS RODOVIARIAS,COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	EMOP	M2	10,00	31,00	310,00
10	Instalação Elétrica						58.370,40
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	17,62	77,53	1.366,08
10.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,33	47,01	579,63
10.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	193,44	5,02	971,07
10.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	225,52	6,74	1.520,00
10.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	133,44	10,51	1.402,45
10.6	06.069.011 5-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 2",SENDO DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	EMOP	M	108,07	22,97	2.482,37
10.7	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	117,07	5,99	701,25
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	14,00	172,14	2.409,96



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



10.9	15.007.041 5-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	290,04	290,04
10.10	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	63,66	190,98
10.11	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,41	578,16	815,21
10.12	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,41	254,58	358,96
10.13	031247	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDAÇOES	SBC	M2	14,08	105,70	1.488,26
10.14	COMP- 760957	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRI A	und	5,00	1.207,33	6.036,65
10.15	21.009.001 0-0	PINTURA DE POSTE RETO DE AÇO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	EMOP	UN	5,00	33,70	168,50
10.16	COMP- 174442	Luminárias tipo MERAK SYF Pot. 100 Watts - F.L. 10600lumens - T.C. 5000k Fornecimento	PRÓPRI A	und	5,00	2.821,07	14.105,35
10.17	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	11,00	59,44	653,84
10.18	IP 09.30.0100 (I)	Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8". Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	11,00	2,25	24,75
10.19	IP 09.30.0700 (I)	Conectores para interligacao entre cabo singelo ou multiplo ou haste de aterramento, exclusive fornecimento do conector. Instalacao (desonerado)	SCO	un	11,00	3,45	37,95
10.20	15.018.013 3-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	29,14	320,54
10.21	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,00	24,76	272,36
10.22	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,00	19,60	215,60
10.23	EQ 05.05.0456 (A)	Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga util, lanca com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor desligado).	SCO	h	11,00	38,26	420,86
10.24	MAT12105 0	Rele fotoeletronico para iluminacao publica, tipo FAIL-OFF, tensao de alimentacao de 105 a 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente maxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latao estanhado, padrao RIOLUZ	SCO	un	5,00	29,07	145,35
10.25	S10422	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	ORSE	m	108,07	1,43	154,54
10.26	03984	POSTE METALICO, CONT.RETO,CONICO,SIMPLESP/ENGASTAM.C/ALT.APROX.7,00 M, C/JANELAP/ILUMINACAO PUBLICA, TIPO SEM BASE	EMOP	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
10.27	21.001.007 5-A	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE AÇO DE 7,00M,DE 2 BRACOS,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUMNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	EMOP	UN	6,00	291,19	1.747,14



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



10.28	21.028.014 0-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	EMOP	UN	22,00	6,65	146,30
10.29	COMP- 470800	Refletor 100W Phillips IP65 IK07 fluxo luminoso 10.000lm	PRÓPRI A	und	12,00	697,94	8.375,28
10.30	15.011.002 4-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	EMOP	UN	1,00	1.191,12	1.191,12
10.31	IP 05.25.0550 (A)	Poste de concreto, com secao circular, com 7m de comprimento e carga nominal no topo, de 100Kg, inclusive escavacao e exclusive transporte. Fornecimento e assentamento.	SCO	un	1,00	685,56	685,56
10.32	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	92,45	92,45
11	Equipamentos						34.996,57
11.1	09.015.004 0-A	ALAMBRADO C/3,00M ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOSDE (3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO CARGA,DESCARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	143,10	173,39	24.812,11
11.2	ES 04.15.0100 (B)	Portao de 1 folha de (1,00x2,00)m, em tela de arame galvanizado n.o 12, malha losango de 5cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diametro interno de 2" por barra de (1"x1/8"), formando quadros de (1,00x1,00)m, montantes em ferro galvanizado com diametro interno de 2", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavacao, reaterro, carga, descarga, transporte e pintura dos tubos com 2 demaos de acabamento. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m2	8,00	437,12	3.496,96
11.3	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00	2.307,08	2.307,08
11.4	PJ 24.05.0153 (B)	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	1,00	1.127,80	1.127,80
11.5	PJ 24.05.0053 (A)	Banco de concreto aparente, com 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre 2 apoios do mesmo material, com seccao de (10x30)cm.(desonerado)	SCO	m	3,60	153,57	552,85
11.6	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	SEDOP	UN	2,00	356,17	712,34
11.7	05.050.000 8-A	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	1.477,19	1.477,19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2020
ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA:	Quadra Poliesportiva - Barreiro		DATA : 30/04/0020		BDI : 20,00%					
LOCAL:	Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro - Vassouras/RJ		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
CLIENTE:	PMV		EMOP	2020/01	-	-	04/2020			
UNIDADES:	1.0un		ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 284.912,51		SBC	2020/01 - Rio de Janeiro	116,09%	-	01/2020			
			SCO	2020/01	121,78%	-	05/2020			
			SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	86,22%	47,52%	04/2020			
			SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	85,67%	48,51%	03/2020			
			SIURB	2020/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	05/2020			
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	Canteiro de obra	17.204,46	100,00							100,00
			17.204,46							17.204,46
2	Serviços preliminares	2.886,80	90,00	10,00						100,00
			2.598,12	288,68						2.886,80
3	Movimento de terra	16.293,26		90,00	10,00					100,00
				14.663,93	1629,33					16.293,26
4	Fundação e estrutura	58.459,57		20,00	80,00					100,00
				11691,91	46.767,66					58.459,57
5	Alvenaria	715,98				30,00	70,00			100,00
						214,79	501,19			715,98
6	Pavimentação	25.302,73				70,00	20,00	10,00		100,00
						17.711,91	5.060,55	2.530,27		25.302,73
7	Drenagem	1489,16			100,00					100,00
				1489,16						1.489,16
8	Emboço e reboco	819,96					20,00	80,00		100,00
							163,99	655,97		819,96
9	Pintura	1096,80						10,00	90,00	100,00
								109,68	987,12	1.096,80
10	Instalação Elétrica	58.370,40					90,00	10,00		100,00
							52.533,36	5.837,04		58.370,40
11	Equipamentos	34.996,57						30,00	70,00	100,00
								10.498,97	24.497,60	34.996,57
12	Paisagismo	13.723,71					100,00			100,00
							13.723,71			13.723,71
13	Limpeza geral da obra	6.067,69							100,00	100,00
									6.067,69	6.067,69
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	47.485,42	8,34	11,22	21,01	7,55	30,31	8,27	13,30	100,00
			3.960,28	5.327,86	9.976,69	3.585,16	14.392,83	3.927,04	6.315,57	47.485,42
		284.912,51	23.762,86	31.972,38	59.862,84	21.511,85	86.375,63	23.558,97	37.867,98	284.912,51
			23.762,86	55.735,24	115.598,08	137.109,93	223.485,56	247.044,53	284.912,51	



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CADASTRAL

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1) Cédula de identidade.
- 2) Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos de eleição dos sócios administradores.
- 4) No caso de sociedades civis, documento de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2 – REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, **inclusive quanto a Dívida Ativa**;
- 4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS
- 5) Prova de regularidade CNDT

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 2) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pleiteada.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, certidão expedida pelo Foro de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências, concordatas e títulos protestados.

5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

OBS: É NECESSÁRIO QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM AUTENTICADOS.



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeto Básico de Arquitetura para construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras-RJ.

1. CANTEIRO DE OBRA

- 1.1 Placa de obra – **3,00m²**
 $1,50\text{m} \times 2,00\text{m} = 3,00 \text{ m}^2$
- 1.2 Placa de responsabilidade técnica – **0,90 m²**
 $1,20\text{m} \times 0,75\text{m} = 0,90 \text{ m}^2$
- 1.3 Tapumes de chapa de telhas trapezoidais – **250,77 m²**
 $113,99\text{m} \times 2,20\text{m} = 250,77\text{m}^2$
- 1.4 Retirada de material em caçamba – **20 m³**
- 1.5 Barracão de obra - **12,00 m²**
- 1.6 Ligação provisória de água e esgoto - **01 unidade**
- 1.7 Ligação provisória de energia – **01 unidade**

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 2.1 Retirada de grama do terreno – **773,94 m²**
- 2.2 Demolição do muro existente – **67,44 m²**
 $37,47\text{m} \times 1,80\text{m} = 67,44 \text{ m}^2$
- 2.3 Retirada de cerca de madeira – **17,47 m²**
 $10,92 \times 1,60 = 17,47 \text{ m}^2$

3. MOVIMENTO DE TERRA

- 3.1 Regularização mecânica de superfície – **108,76 m²**
- 3.2 Regularização mecânica de superfície – **665,18 m²**
- 3.3 Projeto de cálculo estrutural – **123,18 m²**
- 3.4 Sondagem do solo – **20,00 m**
 $10,00 \text{ m} \times 2 = 20,00 \text{ m}$
- 3.5 Equipamento de sondagem e perfuração – **01 un**

4. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

- 4.1 Concreto armado – **35,55 m³**
- 4.2 Muro de contenção – $37,02 \times 2,10 \times 0,25 = 19,43 \text{ m}^3$
- 4.3 Cinta quadra poliesportiva – $(19,00 \times 0,15 \times 0,30) \times 2 + (13,05 \times 0,25 \times 0,30) \times 2 = 3,66 \text{ m}^3$



- 4.4 Cinta muro de pedra – $(36,56 \times 0,60 \times 0,40) = 8,77 \text{ m}^3$
4.5 Cinta circulação e escada – $75,10 \times 0,15 \times 0,30 = 3,37 \text{ m}^3$
Base para placa de inauguração – $(0,45 \times 0,60 \times 1,20) = 0,32 \text{ m}^3$
4.6 Escavação – **25,03 m³**
4.7 Muro de contenção – $37,02 \times 0,30 \times 0,35 = 3,88 \text{ m}^3$
4.8 Cinta quadra poliesportiva – $(19,00 \times 0,25 \times 0,30) \times 2 + (13,15 \times 0,35 \times 0,30) \times 2 = 5,61 \text{ m}^3$
4.9 Cinta muro de pedra – $(36,56 \times 0,70 \times 0,45) = 11,51 \text{ m}^3$
4.10 Cinta circulação – $52,25 \times 0,25 \times 0,30 = 3,91 \text{ m}^3$
4.11 Base para placa de inauguração – $(0,55 \times 0,70 \times 0,30) = 0,12 \text{ m}^3$
4.12 Reaterro – **6,23 m³**
Muro de contenção – $37,02 \times 0,30 \times 0,10 = 1,11 \text{ m}^3$
4.13 Cinta quadra poliesportiva – $(19,00 \times 0,10 \times 0,30) \times 2 + (13,15 \times 0,10 \times 0,30) \times 2 = 1,92 \text{ m}^3$
4.14 Cinta muro de pedra – $(36,56 \times 0,10 \times 0,45) = 1,64 \text{ m}^3$
4.15 Cinta circulação – $52,25 \times 0,10 \times 0,30 = 1,56 \text{ m}^3$
Base para placa de inauguração – $(0,10 \times 0,10 \times 0,30) = 0,003 \text{ m}^3$

5. ALVENARIA

- 5.1 Alvenaria de blocos de concreto – **15,66 m²**
 $(13,05 \times 0,60) \times 2 = 15,66 \text{ m}^2$

6. PAVIMENTAÇÃO

- 6.1 Meio-fio de concreto – **48,39 m**
6.2 $37,47 + 10,92 = 48,39 \text{ m}$
6.3 Piso intertravado com blocos retangulares cor natural de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm – **142,98 m²**
6.4 Concretagem da quadra – **25,05 m³**
 $(13,05 \times 19,20 \times 0,10) = 25,05 \text{ m}^3$
6.5 Junta de retração – **187,35 m** $(13,05 \times 7,00) + (19,20 \times 5,00) = 187,35 \text{ m}$
6.6 Lona para impermeabilização – **250,30 m²**
6.7 Polimento do piso de concreto – **250,30 m²**

7. DRENAGEM

- 7.1 Fornecimento e assentamento de calhas meio-tubo – **25,65 m**
7.2 Caixa de passagem para a rede de drenagem sob a calçada frontal – **01 un**
7.3 Tampa de concreto – **01 un**

8. EMBOÇO E REBOCO

- 8.1 Chapisco e emboço com argamassa de cimento e areia – **37,39 m²**
8.2 Base do alambrado – $(13,05 \times 0,60) \times 4 + (13,05 \times 0,15) \times 2 = 35,23 \text{ m}^2$
8.3 Base da placa de inauguração – $(0,60 \times 0,90) \times 2 + (0,45 \times 0,90) \times 2 + (0,60 \times 0,45) = 2,16 \text{ m}^2$

9. PINTURA



- 9.1 Fundo selador acrílico para paredes externas – **51,90 m²**
Meio-fio – $(48,39 \times 0,15) \times 2 = 14,51 \text{ m}^2$
9.2 Base do alambrado – $(13,05 \times 0,60) \times 4 + (13,05 \times 0,15) \times 2 = 35,23 \text{ m}^2$
9.3 Base da placa de inauguração – $(0,60 \times 0,90) \times 2 + (0,45 \times 0,90) \times 2 + (0,60 \times 0,45) = 2,16 \text{ m}^2$
9.4 Pintura com tinta látex acrílica – **51,90 m²**
Meio-fio – $(48,39 \times 0,15) \times 2 = 14,51 \text{ m}^2$
9.5 Base do alambrado – $(13,05 \times 0,60) \times 4 + (13,05 \times 0,15) \times 2 = 35,23 \text{ m}^2$
9.6 Base da placa de inauguração – $(0,60 \times 0,90) \times 2 + (0,45 \times 0,90) \times 2 + (0,60 \times 0,45) = 2,16 \text{ m}^2$
9.7 Pintura manual de faixas e pinturas para pedestres – **50 m²**
9.8 $(0,40 \times 5,00) \times 5 = 10 \text{ m}^2$

10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.1 Escavação de vala - $16,21 + 1,41 = 17,62 \text{ m}^3$

- Para instalação de dutos 108,07 comprimento x 0,3m largura x 0,5m profundidade = $16,21 \text{ m}^3$
- Para construção das bases de concreto dos postes 0,8m profundidade x 0,4m lado x 0,4m lado x 11 postes = $1,41 \text{ m}^3$

1.2 Reaterro manual - volume retirado $17,62 \text{ m}^3$ x coeficiente de empolamento 70% = **12,33 m³**

1.3 Cabo de cobre 4,0mm² 0,6/1 kV – $158,42\text{m} + 35\text{m} = 193,44\text{m}$

FASES

$(5,0 + 5,44 + 9,09 + 5,1 + 11,5 + 13,08\text{m} + 6\text{m} \times 5 \text{subidas}) \times 2 \text{ fases}$
 $(49,21\text{m}) \times 2 \text{ fases} = 158,42\text{m}$

TERRA

$(1\text{m} \times 5 \text{postes}) + (6\text{m} \times 5 \text{postes})$
 $(\text{Aterramento poste}) + (\text{aterramento luminária})$
 $5\text{m} + 30\text{m} = 35\text{m}$

1.4 Cabo de cobre 6,0mm² 0,6/1 kV – $184,52\text{m} + 41\text{m} = 225,52\text{m}$

FASES

$(2\text{m} + 7\text{m} + 6,63\text{m} + 3,28\text{m} + 14,44\text{m} + 3,65\text{m} + 6,63\text{m} + 6,63\text{m} + 7\text{m} \times 6)$
 $\times 2 \text{ fases}$
 $(92,26\text{m}) \times 2 \text{ fases} = 184,52\text{m}$

TERRA

$(1\text{m} \times 6 \text{postes}) + (7\text{m} \times 5 \text{postes})$
 $(\text{Aterramento poste}) + (\text{aterramento luminária})$



$$6\text{m} + 35\text{m} = \mathbf{41\text{m}}$$

$$\mathbf{1.5 \text{ Cabo de cobre } 10,0\text{mm}^2 \text{ } 0,6/1 \text{ kV} - 98,42\text{m} + 35\text{m} = \mathbf{133,44\text{m}}}$$

3FASES+NEUTRO

$$(3,0+13,6+3\text{m}) \times 4 \text{ cabos}$$

$$(19,6\text{m}) \times 4 \text{ fases} = \mathbf{78,4\text{m}}$$

$$\mathbf{1.6 \text{ Eletroduto flexível helicoidal } 2'' \text{ PEAD tipo Kanaflex} - \mathbf{119,77\text{m}}}$$

$$(2,0\text{m} + 13,6\text{m} + 7\text{m} + 6,63\text{m} + 3,28\text{m} + 14,44\text{m} + 3,65\text{m} + 6,63\text{m} + 6,63\text{m}) + (5,44\text{m} + 9,09\text{m} + 5,1\text{m} + 11,5\text{m} + 13,08\text{m}) = \mathbf{108,07\text{m}}$$

$$\mathbf{1.7 \text{ Cabo de cobre nu } 10,00\text{mm}^2 \text{ para interligação dos postes metálicos às hastes de aterramento e interligação entre hastes} - \mathbf{117,07\text{m}}}$$

$$(13,6\text{m} + 7\text{m} + 6,63\text{m} + 3,28\text{m} + 14,44\text{m} + 3,65\text{m} + 6,63\text{m} + 6,63\text{m} + 5,44\text{m} + 9,09\text{m} + 5,1\text{m} + 11,5\text{m} + 13,08\text{m} + 11 \times 1\text{m}) = \mathbf{117,07\text{m}}$$

$$\mathbf{1.8 \text{ Caixa de passagem } 30 \times 30 \times 40\text{cm} - \mathbf{14 \text{ unidades}}}$$

$$\mathbf{1.9 \text{ Quadro de distribuição a ser instalado para disjuntor de proteção de circuito de iluminação da quadra} - \mathbf{1 \text{ unidade}}}$$

$$\mathbf{1.10 \quad \text{Disjuntor Termomagnético tipo DIN ou NEMA} - \text{Bipolar } 16 \text{ Amperes curva C} - \mathbf{3 \text{ unidades}}}$$

$$\mathbf{1.11 \quad \text{Armação de aço para concreto da base dos postes} } 0,4\text{m} \times 0,4\text{m} \times 0,8\text{m} \times 11 \text{ bases} = \mathbf{1,408\text{m}^3}$$

$$\mathbf{1.12 \quad \text{Concreto FCK} = 15 \text{ MPa para base dos postes} } 0,4\text{m} \times 0,4\text{m} \times 0,8\text{m} \times 11 \text{ bases} = \mathbf{1,408\text{m}^3}$$

$$\mathbf{1.13 \quad \text{Forma madeira em tábuas para concreto fundações} } \text{Largura } 0,4\text{m} \times \text{comprimento } 0,8\text{m} \times 4 \text{ formas/base} \times 11 \text{ bases} = \mathbf{14,08\text{m}^2}$$

$$\mathbf{1.14 \quad \text{Poste de aço reto cônico contínuo } 5,5\text{m} \text{ com chumbadores para base de concreto} - \mathbf{5 \text{ unidades}}}$$

$$\mathbf{1.15 \quad \text{Pintura de poste reto de aço de } 3,5\text{m} \text{ a } 6,0\text{m} - \mathbf{5 \text{ unidades}}}$$

$$\mathbf{1.16 \quad \text{Luminária Pública de LED MERAK SYF } 100\text{W } 10600 \text{ lm } 5000\text{k} \text{ Impostos e frete incluso} - \mathbf{5 \text{ unidades}}}$$

$$\mathbf{1.17 \quad \text{Haste de aterramento para aterramento das luminárias} - \mathbf{11 \text{ unidades}}}$$



- 1.18** Conector para haste de aterramento (Fornecimento) – **11 unidades**
- 1.19** Conector para haste de aterramento (Instalação) – **11 unidades**
- 1.20** Caixa de inspeção de aterramento em PVC - **11 unidades**
- 1.21** Mão de Obra de eletricitista com encargos complementares para instalação de Luminárias - **11 horas**
1h por Luminária x 11 luminárias = **11 horas**
- 1.22** Mão de Obra de servente com encargos complementares para instalação de Luminárias - **11 horas**
1h por Luminária x 11 luminárias = **11 horas**
- 1.23** Caminhão cesto duplo para instalação de Luminárias - **11 horas**
1h por Luminária x 11 luminárias = **11 horas**
- 1.24** Fotocélula para acionamento de luminárias = **5 fotocélulas**
1 fotocélula por Luminária x 5 luminárias = **5 fotocélulas**
- 1.25** Fita de advertência perigo Alta tensão – **108,07m (Vide item 4)**
- 1.26** Poste metálico reto h=7m – 6 unidades
- 1.27** Assentamento de poste em base de concreto – 6 unidades
- 1.28** Conector perfurantes – 22 unidades
2 conectores por poste x 11 postes = 22 conectores
- 1.29** Refletor 100W Phillips IP65 IK 07 fluxo luminoso 10.000lm – 12 unidades
- 1.30** Padrão de entrada light trifásico LIGHT – 1 unidade
- 1.31** Poste 7m 100dan – 1 unidade
- 1.32** Disjuntor 3P-40A – 2 unidade
1 disjuntor para o padrão de medição e outro para o quadro de distribuição



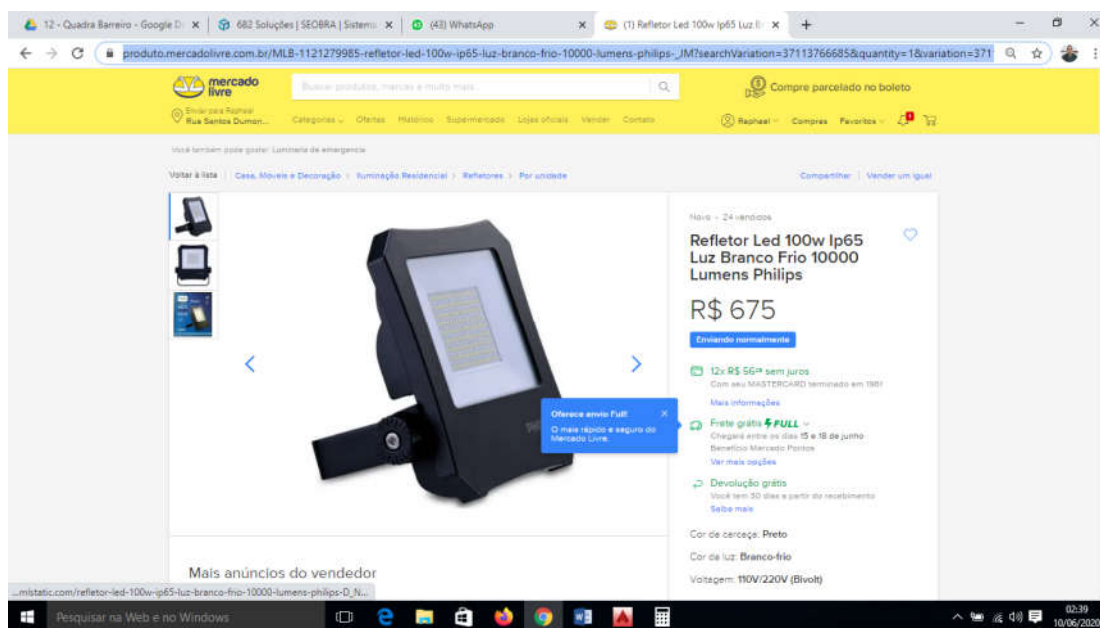
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Cotações dos Refletores – Foi usado o valor mediano

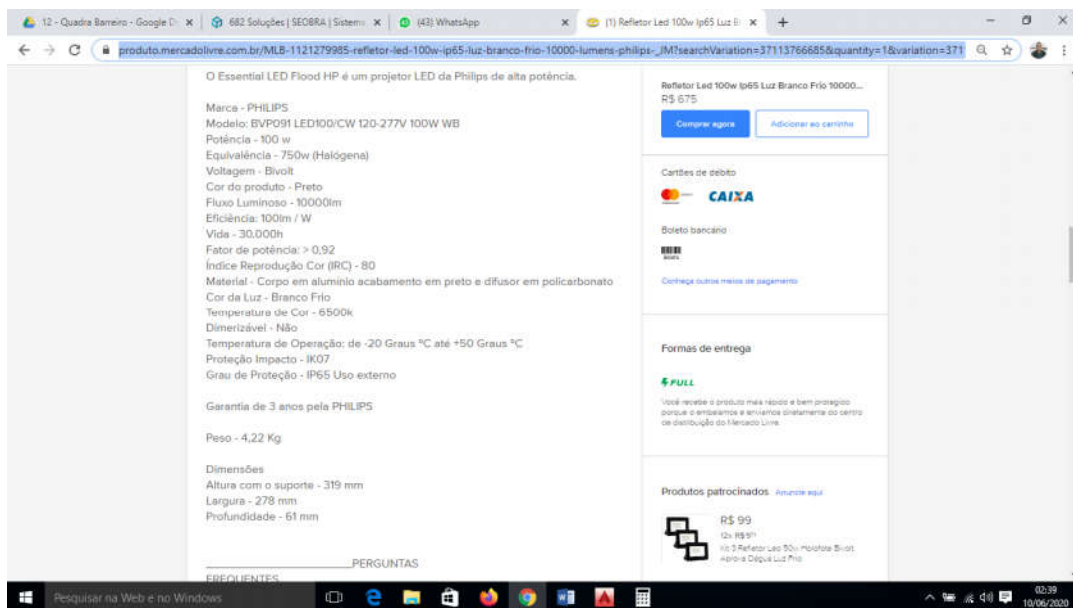
Cotação 1	R\$ 675,00
Cotação 2	R\$ 697,94
Cotação 3	R\$ 849,00

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1121279985-refletor-led-100w-ip65-luz-branco-frio-10000-lumens-philips-JM?searchVariation=37113766685&quantity=1&variation=37113766685#searchVariation=37113766685&position=15&type=item&tracking_id=3c50cd91-f95f-4ae1-a867-badbc8ae77fa

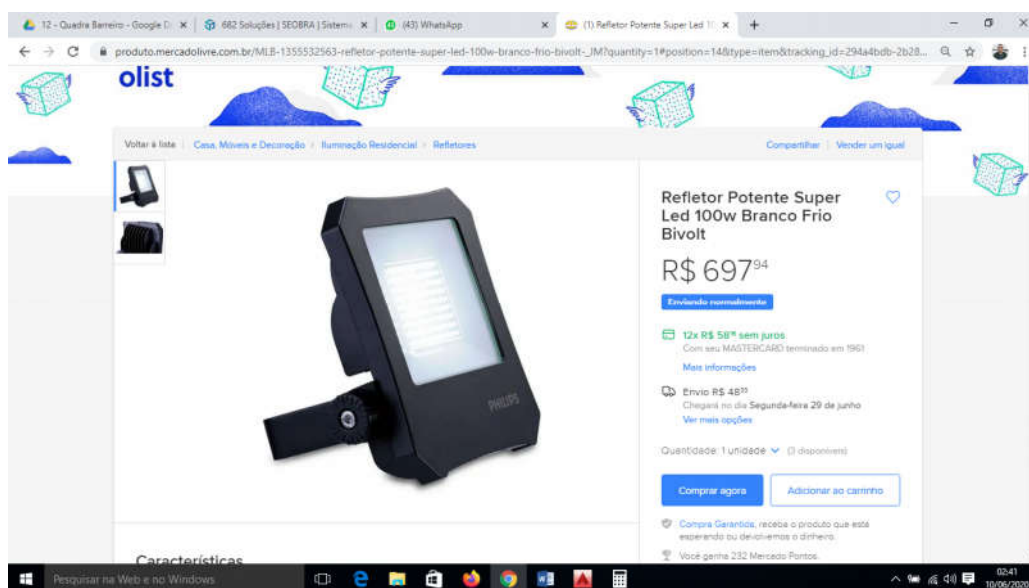




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1355532563-refletor-potente-super-led-100w-branco-frio-bivolt-_JM?quantity=1#position=14&type=item&tracking_id=294a4bdb-2b28-4b05-b002-d41a80f2ae19





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



12 - Quadra Barreiro - Google D... 682 Soluções | SEOBRA | Sistema... (43) WhatsApp (1) Refletor Potente Super Led 100w Branco Frio Bivolt -

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1355532563-refletor-potente-super-led-100w-branco-frio-bivolt-_JM?quantity=1#position=14&type=item&tracking_id=294a4bdb-2b28...

• baixo consumo de energia
• longa vida útil, baixa temperatura
• ângulo de 110° de irradiação
• a prova d'água
• design robusto e arrojado

Uso

- permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e altíssima durabilidade.
- pode ser utilizada na iluminação geral de residências e comércios, como jardins, entradas de edifícios e garagens, fachadas, áreas externas, depósitos entre outros.

Características:

- potência: 100w
- bivolt
- tensão: 120~277v ac
- frequência: 50/ 60hz
- ângulo: 110°
- vida útil: 30.000 horas
- ip 65
- Cor: Preto
- lúmens: 10000lm
- cor: branco frio 5700k
- ambiente: interno e externo
- altura 16,3 cm
- largura 22,5 cm
- peso 3.600 kg

Itens inclusos:

- 1 refletor super led a prova d'água led 100w branco frio bivolt

Refletor Potente Super Led 100w Branco Frio...
R\$ 697,94

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Entrega no seu endereço

Saiba mais sobre as formas de envio

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$ 180
12x R\$ 15,00 sem juros
Frete grátis
Refletor Led 200w Quadra Futebol
Piscinas Branco Frio Bivolt

Pesquisar na Web e no Windows

02:42
10/06/2020

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1549271001-refletor-led-philips-100w-ip65-10000-lumens-_JM?searchVariation=57433788435&quantity=1&variation=57433788435#searchVariation=57433788435&position=3&type=item&tracking_id=294a4bdb-2b28-4b05-b002-d41a80f2ae19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



12 - Quadra Barreiro - Google X 682 Soluções | SEOBRA | Siste X (43) WhatsApp X (1) Refletor Led Philips 100w Ip X (1) Refletor Led 100w Ip65 Luz X + - X

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1549271001-refletor-led-philips-100w-ip65-10000-lumens-_JM?searchVariation=57433788435&quantity=1&variation=57433788435#search

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Compre parcelado no boleto

Enviar para Raphael Rua Santos Dumon... Categorias > Ofertas > Histórico > Supermercado > Lojas oficiais > Vender > Contato

Raphael > Compras > Favoritos > 1 > X

Você também pode gostar: Luminária de emergência

Voltar à lista > Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores > Por unidade > Compartilhar > Vender um igual



Refletor Led Philips 100w Ip65 10.000 Lúmens

R\$ 849

Criando normalmente

12x R\$ 82**
Com seu MASTERCARD terminado em 1961
[Mais informações](#)

Frete grátis.
Chegará entre os dias 20 Jun. e 1 Jul.
Benefício Mercado Pontos
[Ver mais opções](#)

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir do recebimento
[Saiba mais](#)

Cor da carcaça: Preto
Cor da luz: Branco-frio
Voltagem: Bivolt

Mais anúncios do vendedor

...mistatic.com/refletor-led-philips-100w-ip65-10000-lumens-D_NQ_NP_911048...

Pesquisar na Web e no Windows

10/06/2020 02:43

12 - Quadra Barreiro - Google X 682 Soluções | SEOBRA | Siste X (43) WhatsApp X (1) Refletor Led Philips 100w Ip X (1) Refletor Led 100w Ip65 Luz X + - X

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1549271001-refletor-led-philips-100w-ip65-10000-lumens-_JM?searchVariation=57433788435&quantity=1&variation=57433788435#search

Unidades por pacote: 1 Luminosidade: 10000 lm

Temperatura de cor: 5700 K

Descrição

Produto entregue com Nota Fiscal
Nossa Loja Desde 1964
Temos mais disponibilidade de estoque. Consulte-nos!
Envio em até 24 horas após confirmação pagamento.

Código: 43702.
Ref. do produto: 919053055554.

Fabricante: PHILIPS.
Material: Alumínio / Vidro.
Led integrado na cor 5700k (Branco Frio)
Cor: Preto
Uso: Externo.
Potência: 100W.
Tensão: Bivolt (85 ~ 265v).
Garantia de 1 ano.
Difusão do fecho da luz da luminária: 110°
A prova d'água: IP65

Perguntas e respostas

Refletor Led Philips 100w Ip65 10.000 Lúmens
R\$ 849

Comprar agora **Adicionar ao carrinho**

Mercado Pontos

Você está no nível 3
Com esta compra você sobe de nível e consegue novos benefícios!
[Saiba mais sobre Mercado Pontos](#)

Devoluções grátis

O produto chegou com algum problema ou você simplesmente não gostou? Você tem 30 dias para devolvê-lo grátis.
[Saiba mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pesquisar na Web e no Windows

10/06/2020 02:43



11. EQUIPAMENTOS

- 11.1 Fornecimento e instalação de alambrado – **143,10 m²**
 $65,10 \times 3,00 = 143,10 \text{ m}^2$
- 11.2 Fornecimento e instalação de portão de ferro – **8,00 m²**
- 11.3 Fornecimento e instalação de conjunto de traves de futsal – **01 un**
- 11.4 Fornecimento e colocação de mesa de jogos com 04 bancos de marmorite branco – **01 un**
- 11.5 Fornecimento e instalação de bancos de concreto – **3,60 m**
- 11.6 Fornecimento e instalação de lixeira em madeira com estrutura tubular em aço – **02 un**
- 11.7 Fornecimento e instalação de placa de inauguração – **01 un**
- 11.8 Fornecimento e instalação de placas de sinalização de faixa de pedestres – **01 un**
- 11.9 Fornecimento e instalação de bicicletário – **01 un**

12. PAISAGISMO

- 12.1 Fornecimento e plantio de grama em placas (tipo São Carlos) – **359,57 m²**
- 12.2 Fornecimento e colocação de aterro com terra vegetal – **35,95 m³**
- 12.3 Fornecimento e plantio de Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) – **02 un**
- 12.4 Fornecimento de Ipê de jardim (*Stenolobium Stans*) – **02 un**
- 12.5 Fornecimento de Jacarandá mimoso (*Jacarandá mimosifolia*) – **02 un**
- 12.6 Fornecimento de Aroeira Salsa (*Schinus molle*) – **01 un**
- 12.7 Plantio de mudas de até 2m – **05 un**

13. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza da obra – **773,94 m²**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
ANEXO XI**

MEMORIAL DESCRITIVO

***Projeto Básico de Arquitetura para construção de
uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada
na rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro,
Vassouras/RJ.***

INTRODUÇÃO

Objetivo do documento

Este documento tem por objetivo definir as condições técnicas gerais e específicas, dos materiais que serão empregados na execução do Projeto Básico de Arquitetura, Iluminação e Paisagismo para a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura, localizada na Rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ.

Objeto da obra

A quadra em questão tem por finalidade atender a modalidade esportiva do futsal, sendo estas com suas marcações oficiais mínimas, devido ao tamanho do lote.

Toda a instalação contará com os requisitos da NBR 9050, referentes à acessibilidade.

Serão realizados os seguintes serviços:

- Calçamento do terreno, com 01 escada de acesso e 01 rampa garantindo a acessibilidade;
- Construção de uma quadra poliesportiva;
- Instalação de bancos, lixeiras e conjunto de mesa para jogos;
- Instalação de placas de sinalização para passagem de pedestres;
- Instalação de pedestal para a placa de inauguração;
- Instalação de placas de orientação;
- Execução de projeto paisagístico e de iluminação, visando garantir a segurança do local.

SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

Projetos

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras a elaboração dos projetos que se fizerem necessários para realização dos serviços.

Materiais e Serviços

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras, através da Secretaria Municipal de Obras, sendo que os seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na indústria de construção civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.



Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da fiscalização, a empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto de arquitetura, iluminação e paisagístico, e ao presente documento.

A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela fiscalização.

É importante ressaltar que a Empreiteira deverá possuir, no canteiro de obras, uma cópia dos seguintes documentos: projeto, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha de custos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra deverá permanecer limpa e asseada, sem obstruções, permitindo a livre circulação de pessoas e mercadorias, bem como o acesso dos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.

Placa de Obra

A placa de obra deverá ser colocada em local visível de acordo com o determinado pela fiscalização, constando as informações necessárias com área igual a 4,00m².

Placa de Responsabilidade Técnica

A placa de responsabilidade técnica deverá ser colocada em local visível de acordo com o determinado pela fiscalização, constando as informações necessárias com área igual a 0,80m².

Tapumes e locação

A locação da obra será feita sem o uso de equipamento topográfico, obedecendo rigorosamente o que estabelece projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis.

Toda a praça deverá ser cercada com tapumes de chapa de telhas trapezoidais.

Barracão e ligações provisórias

Será instalado barracão para guarda de material e apoio aos trabalhadores, composto por sala administrativa, depósito e sanitários.

Para o perfeito andamento de serviços deve ser pedida a ligação provisória de água, esgoto e energia elétrica.

Demolição, remoção e limpeza.

- Retirada da vegetação existente;
- Demolição do muro existente;
- Retirada de cerca de madeira;
- Limpeza do terreno.

Entulho

Será feita a locação de caçamba para retirada de todo o entulho gerado nas remoções e demolições.

Todo o entulho produzido deverá ser removido da obra de maneira adequada, segundo as indicações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MOVIMENTO DE TERRA

A superfície do terreno deverá ser nivelada para a construção da área de lazer.

Por se tratar de um terreno em declive, **solicito a execução de um projeto de cálculo estrutural para a retirada de terra muro de contenção.** O projeto deve seguir de acordo com dimensionamento e disposições do projeto de arquitetura e deverá ser apresentado para o fiscal



responsável da obra antes de ser iniciado. **Solicito também perfuração do solo para sondagem, 02 furos com 10m de profundidade.** Os furos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

As escavações manuais das sapatas para execução da fundação do muro de contenção e da alvenaria de bloco de concreto deverão ter profundidade até atingir camada resistente do terreno. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

Aterro em material de 1ª categoria deverá obedecer às dimensões especificadas em projeto, compactado em camadas de 20 a 80cm até atingir resistência para suporte para receber a camada de piso de concreto.

Será executada a perfuração manual a trado para todas as sapatas de fundação dos muros e das alvenarias.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Concretagem

A estrutura sob o muro de contenção e da alvenaria de bloco de concreto alambrado será executada uma base de concreto armado terá FCK=20MPA, com armadura em aço, de acordo com dimensionamento e disposições do projeto.

MURO DE CONTENÇÃO

O muro será construído em concreto armado e deverá obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto, no limite do terreno com a calçada de pedestres, para a altura conferir o projeto de arquitetura.

Para a execução da base de concreto armado, a armadura do concreto deverá ser disposta de forma que tenha uma sobra de, no mínimo 2cm em cada extremidade para evitar a oxidação das ferragens.

Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da Empreiteira. Os produtos deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade.

ALVENARIA

Paredes em alvenaria de blocos de concreto com altura de 60cm a serem construídas nas cabeceiras da quadra para proteção do alambrado.

PAVIMENTAÇÃO

Geral

Os materiais adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os pisos deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Serviços

- Fornecimento e colocação de meio-fio de concreto;
- Fornecimento e colocação de piso intertravado 16 faces na calçada e circulação de acesso à quadra;
- Concretagem da área da quadra poliesportiva. Sob o piso de concreto da quadra está prevista a instalação de lona plástica preta para auxiliar a cura do concreto. Após o



processo de cura, quando o piso de concreto da quadra estiver em ponto ideal, o mesmo será polido mecanicamente.

DRENAGEM

Na frente do lote, sob a calçada será construída uma rede de drenagem, com tubos de concreto com diâmetro de 400mm, e duas caixas de passagem em cada extremidade para captação das águas provenientes das calhas com diâmetro de 300mm a serem construídas no entorno da quadra.

EMBOÇO E REBOCO

A superfície deverá ser rebocada, emboçada e preparada para pintura.

Ela receberá emboço, no traço 1: 3: 3 (cimento, saibro e areia), que deverão ser camurçadas para receber tinta acrílica acetinada. As alvenarias deverão ser limpas antes do início da pintura em tinta acrílica, cor a definir.

PINTURA

Geral

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Superfícies que deverão ser pintadas:

- Meio-fio;
- Base do alambrado;
- Base da placa de inauguração;
- Faixa de pedestres.

EQUIPAMENTOS

Nos espaços internos da praça serão distribuídos os seguintes equipamentos:

- Fornecimento e instalação de alambrado com 3,00m de altura, em estrutura de tubos de aço galvanizado;
- Fornecimento e instalação de portão em tubo de aço galvanizado, de uma folha e com fechamento de tela feito em arame galvanizado com fio 12 mm;
- Fornecimento e instalação de conjunto de traves de futsal;
- Fornecimento e instalação de mesas e bancos de marmorite armado;
- Fornecimento e instalação de bancos de concreto;
- Fornecimento e instalação de lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço;
- Fornecimento e instalação de placa de inauguração;
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização de faixa de pedestre;



- Fornecimento e instalação de bicicletário.

PAISAGISMO

Geral

Atenção: o preparo do terreno e o plantio das mudas devem ser iniciados no 05º mês do cronograma. A empreiteira será responsável por garantir que, na entrega da obra, a vegetação esteja plenamente adaptada e saudável. Qualquer evento durante a obra que indique a necessidade de corte, poda ou remoção de galhos ou raízes das árvores, além do que foi indicado para ser removido, deve ser anteriormente comunicada à Fiscalização e só poderá ser realizada com autorização, por escrito, da Secretaria de Meio Ambiente.

Será feita limpeza geral do terreno, nas áreas de talude está previsto o plantio de grama em placas, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, descarga, preparo do terreno.

Os locais de plantio deverão ser adubados, com a colocação de substrato formado por terra vegetal e adubo.

Plantio de Mudas

As mudas deverão ser selecionadas de forma adequada e cada muda deverá ter o seu plantio adequado a sua espécie.

O fornecimento e plantio de mudas deverão obedecer aos critérios do projeto paisagístico e serão adquiridas nas seguintes quantidades:

Mudas de forração:

- Grama São Carlos (*Axonopus sp*)

Árvores:

- Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) – 02 unid.
- Ipê de jardim (*Stenolobium Stans*) – 02 unid.
- Jacarandá mimoso (*Jacarandá mimosifolia*)– 02 unid.
- Aroeira Salsa (*Schinus molle*) – 01 un.

LIMPEZA DA OBRA

A retirada do material proveniente da limpeza e execução dos serviços será de responsabilidade do executor da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA DO BARREIRO

VASSOURAS-RJ.



ÍNDICE

1.OBJETIVO

2.CONCEPÇÃO DO PROJETO

- 2.1.Procedimento de trabalho e participações
- 2.2.Localização da obra
- 2.3.Definição do projeto de instalações elétricas
- 2.4.Ligação na rede da LIGHT

3.CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO

- 3.1.Especificação dos cabos elétricos
- 3.2.Identificação dos alimentadores e das fases

4.ATERRAMENTO

5.CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS

- 5.1.Caixas de Passagem
- 5.2.Embocaduras
- 5.3.Impermeabilização de caixas

6.BANCO DE DUTOS / ESPECIFICAÇÃO

- 6.1.Generalidades
- 6.2.Diâmetros dos Dutos
- 6.3.Profundidade Mínima
- 6.4.Espaçamentos entre Dutos
- 6.5.Extremidades dos Dutos
- 6.6.Fio guia
- 6.7.Fita de Advertência
- 6.8.Mandrilhamento

7.SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE PASSAGEM

- 7.1.Escavação
- 7.2.Apiloamento do Fundo da Vala
- 7.3.Instalação de Dutos Diretamente Enterrados
- 7.4.Reaterro e Compactação de Banco de Dutos
- 7.5.Sinalização de Advertência
- 7.6.Recomposição do Pavimento ou do Terreno Original
- 7.7.Remoção e Transporte de Terra e Entulho
- 7.8.Concretagem dos dutos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



8.POSTES

9. LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS

10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1.Início da Obra

11.2.Contratação e Acompanhamento da Obra

11.3.Final de Obra

11.4.Segurança do Trabalho

12.PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

13.EXECUÇÃO



1. OBJETIVO

Este memorial técnico descritivo tem como objetivo descrever e complementar as informações contidas no projeto executivo “Projeto Básico de Arquitetura para construção de uma Quadra Poliesportiva, localizado no bairro Barreiro, Vassouras/RJ”, a qual será atendida ligação direta em rede aérea elétrica de BT (220 Volts) com proteção geral de 3P-63A.

2. CONCEPÇÃO DO PROJETO

2.1. Procedimento de trabalho e participações

A PMV fornecerá para o construtor Layout da localidade com localização dos dispositivos elétricos, com localização das edificações, postes, equipamentos e posição dos transformadores, caminho dos dutos e caixas de passagens para utilização no desenvolvimento do presente projeto.

Com base nestes dados, o construtor dará início ao levantamento de campo, onde serão conferidas e verificadas condições locais das redes elétricas disponíveis para implantação do sistema de suprimento de energia ao empreendimento em referência.

2.2. Localização da obra

Endereço: Barreiro - Vassouras – RJ CEP 27.700-000

2.3. Definição do projeto de instalações elétricas

- 1- Instalação de redes subterrâneas de Baixa tensão, com cabos de cobre isolados na bitola de **4,0 / 6,0 / 10 mm²** com classe de tensão de **0,6/1kV** e **10 mm²** nu para malha de aterramento. Os cabos deverão ser interligados/derivados utilizando-se conector perfurante para rede subterrânea e instalados em eletroduto de PEAD **1” e 2”**, conforme planta elétrica, enterrados e em poste. Interligados por meio de caixas de passagem fundo brita com tampa com dimensões de **300x300x400mm**.
- 2- Instalação de **5 Postes de aço**, reto, cônico contínuo, altura de **5,5 m**, distribuídos conforme localização em Planta Elétrica do local, para iluminação externa. Em cada poste deverá conter, ao lado do poste, **1 (uma) caixa de passagem de aterramento** com uma **haste para aterramento, de 5/8”, com 3,0m** de comprimento. As hastes de aterramento de todos os postes deverão ser interligadas com cabo de cobre nu de 10mm², formando uma malha de aterramento, de onde serão derivados cabos de proteção para aterramento dos postes metálicos e aterramentos das luminárias, com cabos de 2,5 mm². Em cada poste de iluminação externa deverá conter 1 (uma) **Luminária pública de LED 100W com 10.600 lumens e temperatura de cor de 5000k**, conforme detalhado mais a frente.
- 3- Instalação de **6 Postes de aço**, reto, cônico contínuo, altura de **7 m**, distribuídos conforme localização em Planta Elétrica do local, para iluminação interna da quadra. Em cada poste deverá conter, ao lado do poste, **1 (uma) caixa de passagem de aterramento** com uma **haste para aterramento, de 5/8”, com 3,0m** de comprimento. As hastes de aterramento de todos os postes deverão ser interligadas com cabo de cobre nu de 10mm², formando uma malha de aterramento, de onde serão derivados cabos de proteção para aterramento dos postes metálicos e aterramentos das luminárias, com cabos de 6,0 mm². Em cada poste de iluminação

interna deverá conter 2 (duas) **Refletores de LED 100W** conforme especificada no item 9, mais a frente.

- 4- Instalação de **1 padrão de entrada LIGHT** instalado em poste de concreto a ser instalado de 7m 100 daN com rede aérea BT LIGHT e 1 comando para acionamento de iluminação através de contatora, disjuntor de proteção e fotocélula.

Tensão: 220V/127V Disjuntor de proteção 3P-40A #4x10mm² instalado em caixa de medição CM3 e caixa de proteção CDJ3, padrão LIGHT.

A figura a seguir ilustra modelo de padrão de medição com lente para via pública com quadro de comando para Iluminação Pública.



CM3



CDJ3

3. CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO

3.1. Especificação dos cabos elétricos

Os cabos e fiação serão conforme bitolas e isolamentos previstos nas normas brasileiras e conforme projeto e diagrama unifilar.

•**Cabos para rede subterrânea em locais úmidos:** cabos singelos com isolamento em XLPE-90°C, termofixo - tensão de isolamento 0,6 / 1 kV (NBR 7285), classe de encordoamento 2;

•**Cabos para uso ao ar livre e seco ou de aterramento:** cabos singelos com isolamento em PVC - tensão de isolamento 450/750V (NBR NM 247-3) - classe de encordoamento 2.

A conexão dos condutores de 2,5 mm² deverá ser feita através de emenda com fita isolante.

3.2. Identificação dos Alimentadores e das Fases

Todos os circuitos devem ser identificados através de anilhas e fita adesiva vinil colorida, fixadas junto à extremidade dos cabos, nas caixas de passagem, próximo às chaves e disjuntores.

4. ATERRAMENTO

O sistema de aterramento dos postes será constituído de uma haste de aterramento com caixa de inspeção de aterramento interligada ao poste de aço através de **cabo de cobre nu de 10 mm²**, devendo todas as ligações ser com conectores de cobre estanhado adequados (vide ABNT).

As hastes de aterramento próximas a cada poste, da iluminação interna, deverão ser interligadas entre si, formando uma malha de aterramento, com objetivo de diminuir a resistência ôhmica.

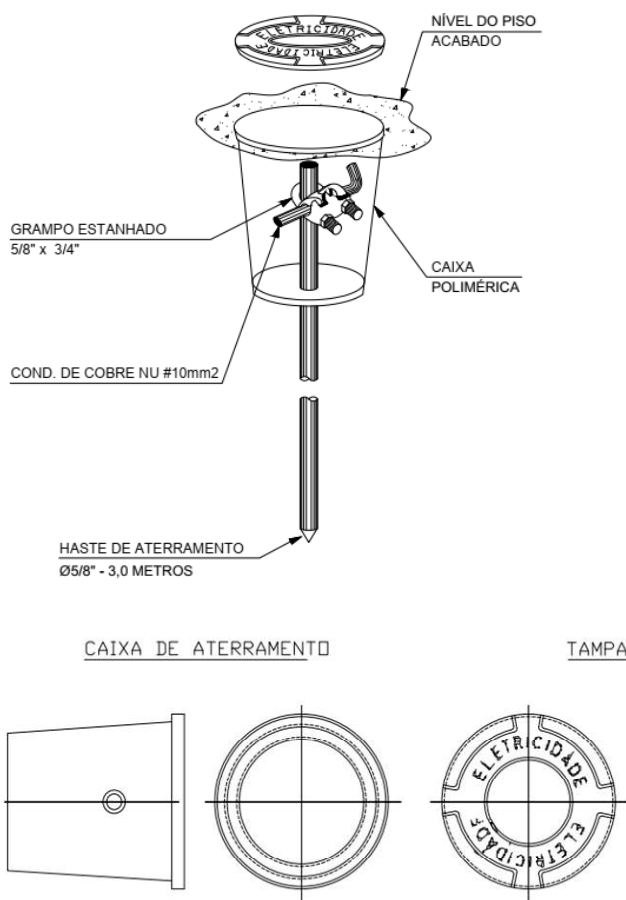
Deverá ser instalada caixa de inspeção com haste de aterramento na base de cada um dos postes de concreto onde possui luminária de LED em braço para poste de concreto, com o objetivo de aterrar as luminárias de LED.

A resistência (Ohms) das hastes em relação à terra não deverá ultrapassar a 10 ohms em qualquer época do ano.

DETALHES CONSTRUTIVOS DO ATERRAMENTO

s/ escala

HASTE DE AÇO COBREADA DE Ø5/8" e COMPRIMENTO DE 3,0m
CONDUTOR 10 mm² - Cu - NU





5. CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS

5.1. Caixas de Passagem

As caixas de passagem devem ser pré-moldadas em concreto armado, conforme dimensões definidas em planta de **30x30x40cm**. Estas caixas de passagem devem possuir tampas de concreto armado.

As tampas de concreto deverão ser executadas para resistir aos esforços locais da instalação, conforme detalhamento e disposição em projeto.

5.2. Embocaduras

Na entrada e saída de eletrodutos das caixas de passagem, deverão ser construídas embocaduras de arremate destes dutos.

1. Deverá ser prevista abertura na parede de concreto de maneira a permitir a instalação do número de dutos solicitado no projeto, bem como, do espaçamento mínimo entre eixos dos dutos.

2. A concretagem de chegada ou saída da linha de dutos deverá ser feita utilizando-se formas laterais, de maneira a garantir o adensamento do concreto junto à parede.

3. Na chegada dos dutos junto às paredes de concreto, os mesmos deverão ser travados de maneira que a sua concretagem não permita o deslocamento dos mesmos.

Nas embocaduras deverão ser utilizados tampões rosqueáveis para os dutos livres e, terminais rosqueáveis para os dutos que serão ocupados imediatamente, permanecendo estes como acabamentos finais da embocadura dos dutos.

5.3. Impermeabilização de caixas

As caixas de passagem deverão ser impermeáveis.

6. BANCO DE DUTOS / ESPECIFICAÇÃO

6.1. Generalidades

Esta especificação técnica tem por objetivo atender as condições mínimas exigíveis e os ensaios a serem efetuados nos dutos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para instalação de cabos de energia elétrica.

Nas canalizações para instalação de cabos são utilizados dutos corrugados espiralados de polietileno de alta densidade – PEAD - instalados diretamente enterrados, envelopados em concreto ou, quando instalado sob leito (pistas) de ruas ou locais com trânsito de veículos, devem ser envelopados.

Os dutos de PEAD devem ser construídos com composto termoplástico que atenda as características da NBR 13987 e NBR 13898, fornecidos em rolos de 50 m ou 100 m, com fio guia de aço galvanizado interno.

As emendas de dutos PEAD devem ser feitas através de conexões rosqueáveis ou por encaixe através de luva de mesmo material, sendo que após suas aplicações devem ser vedadas com fita de vedação. Antes das emendas serem executadas, as conexões devem ser rosqueadas ou encaixadas



totalmente para um dos lados e os fios guias internos aos dutos devem ser muito bem emendados. Esta emenda deve ser revestida com fita isolante.

6.2. Diâmetros dos Dutos

6.2.1 – Eletrodutos PEAD Enterrados diretamente no solo ou areia grossa (DE) ou Dutos Envelopados em Backfill (DB).

- **Especificação dos dutos:** Duto Espiralado Corrugado Flexível em PEAD - Duto em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), de seção circular, com corrugação helicoidal externa e interna, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, fornecido com fita de aviso “Perigo Alta Tensão” e com fio guia de aço galvanizado, de acordo com norma ABNT NBR 13897 / 13898. O Duto deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.

Os dutos de PEAD devem:

-suportar uma carga mínima de 680 N, quando submetida ao ensaio de compressão com velocidade constante de 20 mm / min., sendo que a deformação máxima admitida deve ser 5 % do diâmetro externo do duto.

-resistir às energias de impacto de 100 J, para diâmetros nominais 150mm, com precursor cilíndrico de diâmetro igual a 90 mm, de face plana, com massa de 5 kg e base de impacto plana. Após o impacto deve ser possível a passagem de gabarito esférico de diâmetro de 90 % do diâmetro interno mínimo.

O diâmetro interno máximo dos dutos de PEAD não deverá ser superior a 1,1 vezes o valor do diâmetro interno mínimo.

Nota: face às variações nos diâmetros dos dutos, é recomendável que sejam adquiridos de um único fabricante.

6.3. Profundidade Mínima

Os dutos devem ser instalados com uma profundidade mínima (distância entre o nível do solo e a superfície superior do duto): **0,33 m**.

6.4. Espaçamentos entre Dutos

O espaçamento deverá obedecer a recomendação do projeto, detalhado em corte específico.

Os dutos devem ser instalados com espaçamentos mínimos entre eles de 30 mm. Em banco de dutos diretamente enterrados as distâncias mínimas entre os mesmos também devem ser de 30 mm.

6.5. Extremidades dos Dutos

Nas extremidades dos dutos deverão ser instalados terminais ou tampões rosqueáveis para dutos de PEAD que devem ser cortados quando do lançamento dos cabos, de modo a serem usados como bocais terminais de acabamento e proteção.



6.6. Fio Guia

Fio guia de aço galvanizado deve ser instalado internamente a todos os dutos. O fio guia deve ser fornecido pelo fabricante dos dutos.

6.7. Fita de Advertência “PERIGO ALTA TENSÃO”

Deve ser instalada uma fita de advertência, de polietileno de baixa densidade, acima de todos os bancos de dutos.

Esta fita deve ser instalada cerca de 30 cm abaixo da superfície sobre os dutos, conforme projeto. A fita de advertência deve ser fornecida pelo fabricante dos dutos.

6.8. Mandrilhamento

Após o término da construção das linhas de dutos, um mandril deve ser passado nos mesmos com o objetivo de verificar a existência de agentes externos indesejáveis em seus interiores ou de curvas fora da especificação.

Os mandris podem ser feitos de madeira ou alumínio.

Se for encontrada alguma dificuldade com o mandril, uma série de escovas deve ser passada em cada direção. Se o duto estiver parcialmente obstruído por lama, terra ou detritos, o mesmo deve ser completamente limpo.

Após passagem do mandril no interior dos dutos para limpeza dos mesmos, deverão ser colocados os tampões rosqueáveis.

Antes do tamponamento de qualquer tipo de duto, deve ser deixado um fio guia no interior de cada um.

7. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE PASSAGEM

A instalação de caixas e banco de dutos deve ser feita considerando uma série de etapas que estão apresentadas sucintamente a seguir:

7.1. Escavação

As escavações em regiões urbanas devem ser cercadas e sinalizadas com cartazes de advertência. Durante a noite devem ser colocados sinais luminosos.

A escavação pode ser feita manual ou mecanizada dependendo das condições locais.

O fundo da vala deve ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente limpo, sendo que o mesmo deve ser previamente apiloado.

Todas as escavações devem ser feitas a seco.

As valas deverão ser escavadas de modo a permitir que as linhas de dutos possam ser construídas com inclinação mínima de 1% em direção às caixas, com finalidade de propiciar a drenagem das linhas de dutos, bem como evitar o acúmulo de sujeiras ou água.

7.2. Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo das valas deve ser apiloado de modo a produzir uma superfície plana e nivelada, sem partículas soltas de solo.

Só será iniciado o assentamento dos dutos após a escavação total da vala no trecho projetado, de maneira que sejam mantidos os alinhamentos entre a saída e chegada dos dutos.



7.3. Instalação dos Dutos Diretamente Enterrados

Para instalação de dutos em PEAD, no início da vala deve ser colocado um cavalete com roletes para suportar os rolos, de modo a permitir que os mesmos sejam desenrolados e puxados por corda de sisal amarrada em sua extremidade.

7.4. Reaterro e Compactação de Banco de Dutos

As camadas intermediárias entre os dutos diretamente enterrados devem ser compactadas através do processo manual com recobrimento de concreto, tomando-se o cuidado para que todos os espaços vazios sejam preenchidos. Se a areia estiver excessivamente seca, umedecê-la o suficiente a fim de permitir uma compactação adequada. Este processo consiste no lançamento de água a cada camada de dutos e deve ser efetuado com cuidados especiais para não provocar o escoamento da areia ou flutuação da linha de dutos.

7.5. Sinalização de Advertência

Fitas plásticas de advertência serão ser instaladas ao longo de toda a rota, com o objetivo de sinalizar e proteger a rede de distribuição subterrânea contra possíveis danos provocados por obras de terceiros ou de outras concessionárias de serviços públicos. Essas fitas serão fornecidas na cor amarela, com 0,3 mm de espessura mínima, com as palavras "PERIGO - ALTA TENSÃO" grafada na cor preta. A localização dessas fitas será de "primeira linha", isto é, 30 cm abaixo do nível da rua ou do terreno.

7.6. Recomposição do Pavimento ou do Terreno Original

Após a compactação do reaterro da vala será executada a recomposição do pavimento nas condições originais, isto é, gramado, calçamento, asfalto, etc., e de forma a evitar elevações ou depressões que possam causar danos ao trânsito de pessoas ou de veículos.

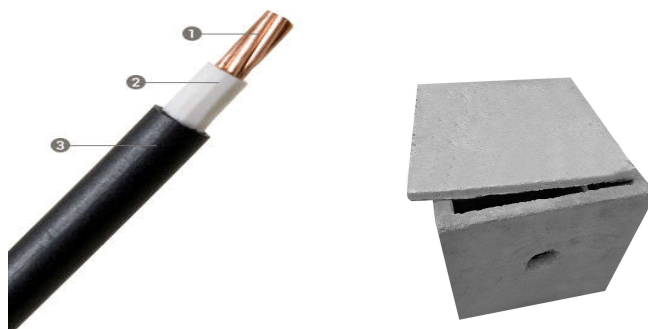
7.7. Remoção e Transporte de Terra e Entulho

A Executora deverá manter o local constantemente limpo, responsabilizando-se pela remoção e transporte do entulho / terra.

Imagens ilustrativas

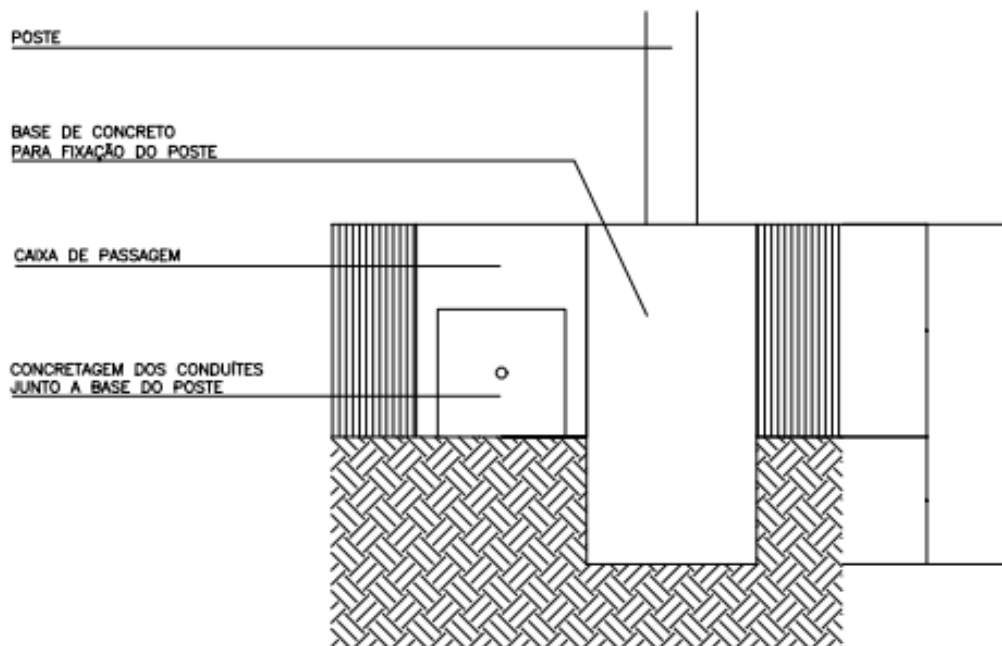


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



8. POSTES

Os postes deverão atender as especificações técnicas do Projeto, fixado em base de concreto armado, conforme desenho abaixo, com altura de **0,80m** e base com largura de **0,40x0,40m**. Deverão ser construídas **11 bases para os 11 postes**.



CORTE TRANSVERSAL
ESC.:1/25

9.1 LUMINÁRIAS EXTERNAS

Quantidade: 5



Descrição técnica:

Corpo: Alumínio injetado a alta pressão.

Difusor: Vidro liso plano temperado transparente.

Equipamentos auxiliares: Driver LED corrente constante incorporado internamente à luminária (On/Off).

Dispositivo de fechamento: Mediante a 4 parafusos de aço inox que ficam na parte superior de fechamento da luminária.

Tensão Nominal: 90 a 305Vac, 50/60Hz.

Fator de potência: >0.95

Temperatura de uso: -30°C a +50 °C

Índice de Reprodução de Cor: >75

Manutenção do Fluxo Luminoso: 102.000hrs.

Resistência a Impactos: IK09

Instalação: Encaixe liso e fixação por parafusos de aço inox em topo de poste de 60,3mm de diâmetro externo.

Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares.

Classe da Luminária: Classe 1.

Manutenção: Acesso aos módulos de LED e componentes eletrônicos pela parte superior da luminária. Abertura através de 4 parafusos na parte superior. Fixador da tampa na estrutura da luminária.

Acabamento: Pintura eletrostática – Cor padrão: RAL 9007 – GY9007

Segurança:

Desenergização elétrica automática ao abrir a parte superior da luminária.

Equipamento proteção contra sobtensões de 10kV/12kA ligado em série, incorporado à luminária.

Dimensões: Ø730mm x 425mm

Acabamento: Cinza Fixação: Encaixe liso e fixação por parafusos de aço inox em topo de poste de 60,3mm de diâmetro externo.) fixado em poste de 5,5m de altura.

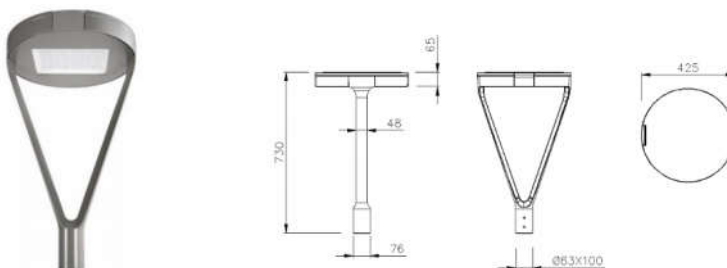
Fonte Luminosa: Módulo de LED integrado de 100W – 10.600lm - 5000k

Vida útil: 102.000 h

Consumo: 100W

Modelo de referência: MERSYFGTFRSA__DL100W700IABRS1N__C1GYDECO

As Luminárias deverão atender as especificações técnicas do Projeto, fixado em poste de aço, reto, cônico contínuo 5,5 metros de aço galvanizado a fogo.



Imagens ilustrativas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



9.2 LUMINÁRIAS INTERNAS

Quantidade: 12

Essential LED Flood HP é um projetor LED da Philips de alta potência.

Marca – PHILIPS

Modelo: BVP091 LED100/CW 120-277V 100W WB

Potência - 100 W

Equivalência – 750W (Halógena)

Voltagem – Bivolt

Cor do produto – Preto

Fluxo Luminoso - 10000lm

Eficiência: 100lm / W

Vida - 30.000h

Fator de potência: > 0,92

Índice Reprodução Cor (IRC) – 80

Material - Corpo em alumínio acabamento em preto e difusor em policarbonato

Cor da Luz - Branco Frio

Temperatura de Cor - 6500k

Dimerizável – Não

Temperatura de Operação: de -20 Graus °C até +50 Graus °C

Proteção Impacto - IK07

Grau de Proteção - IP65 Uso externo

Garantia de 3 anos pela PHILIPS

Peso - 4,22 Kg

Dimensões

Altura com o suporte - 319 mm

Largura - 278 mm

Profundidade - 61 mm





10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para execução do projeto, fornecimento de serviços, materiais, equipamentos e aplicação deste memorial técnico descritivo é necessário consultar e atender as seguintes Normas e Padrões Técnicos:

Regulamento de Instalações Consumidoras: RIC-CEEE. Normas: NBR 14039, NBR 5410, NR33, NR 10, ABNT.

NBR 5459/87 - Manobra, proteção e regulação de circuitos - Terminologia.

NBR 5984/70 - Norma geral de desenho técnico.

ABNT NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão (Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e Conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)), em que a tensão nominal não exceda 1 000 VCA, a frequências que não excedam 1 000 Hz, ou 1 500 VCC.

ABNT NBR IEC 60529:2005 - Invólucro de equipamentos elétricos – Proteção. Normas: NBR 6118, NBR 9511, NBR 14039, NBR 5410, NR33, NR 10, ABNT;

ABNT NBR 13.897 - Duto Espiralado Corrugado Flexível, em Polietileno de Alta Densidade para uso Metroferroviário – Especificação;

ABNT NBR 13.898 - Método de ensaio;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Início da Obra

A obra elétrica poderá ser iniciada somente após a liberação, que acompanharão o processo de execução em todas as etapas.

11.2. Contratação e Acompanhamento da Obra

A Contratada das atividades em questão deverá dispor de toda estrutura necessária para atendimento das mesmas, bem como um profissional qualificado e habilitado que responda tecnicamente pelas obras junto ao Setor de Projetos e Entidade de Classe.

O Setor de Projetos deverá ser consultado sobre qualquer alteração na execução da obra em relação ao projeto original. As mudanças poderão ocorrer devido a interferências encontradas no local que impeçam a locação das estruturas na direção das linhas de dutos.

11.3. Final da Obra

Após a execução total da obra, o responsável técnico deverá fornecer 2 cópias assinadas do projeto executivo revisado como “As built”, em arquivo digital e ART (cópia autenticada), conforme executado no local, incluindo as interferências existentes, para que o Setor de Projetos possa atuar de modo seguro e eficiente nas futuras manutenções e serviços de emergências.

11.4. Segurança do Trabalho

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança, inclusive as que o Setor de Projetos julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios. As obras deverão ainda atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as



precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações desta Municipalidade ou de terceiros.

A Contratada para execução deverá proteger os buracos ou valas com tapumes, cercadas ou tampadas, suficientemente resistentes e seguras para evitar acidentes com pedestres, veículos e animais.

A Contratada para execução é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.

O Setor de Projetos poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da Contratante, quanto aos aspectos de segurança no trabalho.

12. PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os equipamentos e materiais devem ser produzidos por fabricantes reconhecidos no mercado e aprovado após inspeção pelo Setor de Projetos.

Nota:

1- não serão aceitos equipamentos e materiais recuperados. As notas fiscais dos materiais e equipamentos deverão conter informações que possibilitem identificação dos mesmos e suas características e devem ser mantidas pelos empreendedores por um período mínimo de 60 meses após a energização da rede.

2- Cabos e os conectores de compressão devem atender à especificação do Setor de Projetos.

3- Todas as embalagens dos equipamentos devem ser identificadas com o número respectivo, e especificação da mesma.

A empresa contratada deverá informar, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, a data de início da execução da rede subterrânea. O Setor de Projetos reserva o direito de acompanhar toda a implantação da rede subterrânea. Nas inspeções da rede elétrica, o Setor de Projetos reserva o direito de:

- solicitar documentos (notas fiscais) que demonstrem que os equipamentos e materiais instalados atendem os requisitos especificados;
- solicitar documentos ou executar aferições que demonstrem que os alicates de compressão utilizados nas obras atendam os requisitos operacionais estabelecidos pelo Setor de Projetos.

Qualquer irregularidade dos materiais ou equipamentos ou de execução de serviços, identificadas durante o acompanhamento das obras, deve ser eliminada pela empresa contratada.

A empresa contratada, após a conclusão da obra deverá solicitar a inspeção da rede elétrica que deverá ser acompanhada de cópia autenticada da ART correspondente à mesma e do laudo de medição de aterramento em todos os pontos, assim como cópia autenticada da ART referente aos mesmos. A liberação da rede elétrica para execução dos ensaios de recebimento, somente será feita após serem eliminadas todas as irregularidades detectadas na inspeção. Ensaios de recebimento da rede (tensão aplicada nos cabos - Hipot) devem ser feitos pela empresa contratada e acompanhados por inspetor ou fiscal do Setor de Projetos. Para tanto a contratada deverá informar, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência. A empresa contratada deverá solicitar a energização da rede. Juntamente com esta solicitação a empresa contratada deverá apresentar:

- Uma cópia das plantas revisadas (primário e obras civis) identificando a situação real da obra ("as built") devidamente assinada pelos responsáveis e com indicação do número de registro no CREA dos mesmos.

- laudo dos ensaios de recebimento com cópia autenticada da ART correspondente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



O Setor de Projetos reserva o direito de não energizar e / ou aceitar transferências de redes de distribuição subterrânea, construídas pelos interessados, que:

- construíram a rede sem projeto previamente aprovado;
- construíram a rede (civil, elétrica) sem comunicar o Setor de Projetos;
- instalou a rede elétrica anteriormente a liberação das obras civis;
- utilizaram materiais e ou equipamentos não homologados e/ou não inspecionados pelo Setor de Projetos.
- instalaram a rede utilizando ferramentas ou processo inadequados;
- não atenderam os requisitos estabelecidos para o ensaio de recebimento;
- não apresentaram documentação solicitada.

13.EXECUÇÃO:

Os demais equipamentos e materiais estão descritos no projeto.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto anexo, primando sempre pela boa técnica, segurança na execução dos mesmos e com bom acabamento. Deverão ser executados por pessoal capacitado, com engenheiro eletricista responsável e de acordo com as Normas Técnicas Vigentes.

Qualquer alteração a ser introduzida nas especificações deste projeto deverá ser consultada ao Setor de Projetos, encaminhada aos responsáveis pela execução por escrito, e ter prévia concordância das mesmas em tempo hábil.

Dúvidas de projeto e especificações que eventualmente surgirem, deverão ser esclarecidas antecipadamente com a fiscalização da obra, sendo que qualquer serviço executado baseado em interpretações errôneas de desenho e especificações será de inteira responsabilidade do empreiteiro.

Qualquer detalhe omissos neste memorial ou no projeto anexo deverá atender as normas do Setor de Projetos e ABNT, devendo os serviços ser executados por pessoal técnico especializado.

Vassouras-RJ, 10 de junho de 2020.

Raphael Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA/RJ:2013124948
Matrícula: 101792-6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS N 027/2020
ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS N 027/2020
ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO
(NÃO VISTORIA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vassouras

Prezados,

A _____ (empresa) –
<nome> – <sede> – CNPJ nº _____, declara que tem conhecimento pleno do objeto e que
não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com
reflexo nos respectivos custos e preços.

(local) _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



**TOMADA DE PREÇOS N 027/2020
ANEXO XIV**

Minuta de Contrato n.º XXX/201X

Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE VASSOURAS,
como **CONTRATANTE**, e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como
CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Sr. Marco Aurélio de Sá P Salgado, brasileiro, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 0XX/201X, realizada por meio do processo administrativo n.º xxx, homologado e publicado na AEMERJ em / /, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a **execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, s/nº, Barreiro, Vassouras/RJ**, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), discriminados de acordo com a planilha



integrante da Proposta de preços e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE:
PROGRAMA DE TRABALHO:
NATUREZA DA DESPESA
Nota DE EMPENHO

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo do Contrato será de xx (xx) dias e será contado a partir da autorização para início da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as



condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela Prefeitura, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e com o INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e será feito com base no custo GLOBAL



constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à pesquisa feita com no mínimo três fornecedores especializados..

PARÁGRAFO NONO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), aplicando-se o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Não haverá Garantia para essa Contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução das obras;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Notificar imediatamente a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto contratado após medições atestadas pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, conforme cronograma físico-financeiro;
7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
8. Liberar o local para execução das obras, dentro do prazo previsto;
9. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
10. Designar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:



1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
2. Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
3. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
4. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
5. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
7. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
8. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
9. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
10. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
11. Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
12. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
13. Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.



14. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
15. Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
16. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
17. Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato será executado sob a direção e responsabilidade técnica do (a) Engenheiro (a) _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer



minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e



materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;

- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;



g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço GLOBAL adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotécnica e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja necessidade de acréscimo deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos



de valores/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a medição, entregará à CONTRATADA a cópia do boletim de medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ad, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos



incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades deve ser aplicada em processo administrativo no qual se assegurem o contraditório e a ampla defesa.

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*, serão impostos pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e



impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*:

- a) não poderão ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverão ser aplicados quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) serão aplicados, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a



defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO –Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, na Imprensa Oficial, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, no



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



prazo estipulado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO– O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras, ____ de ____ de 2020.

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Contratada

Identificação do Representante

Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____

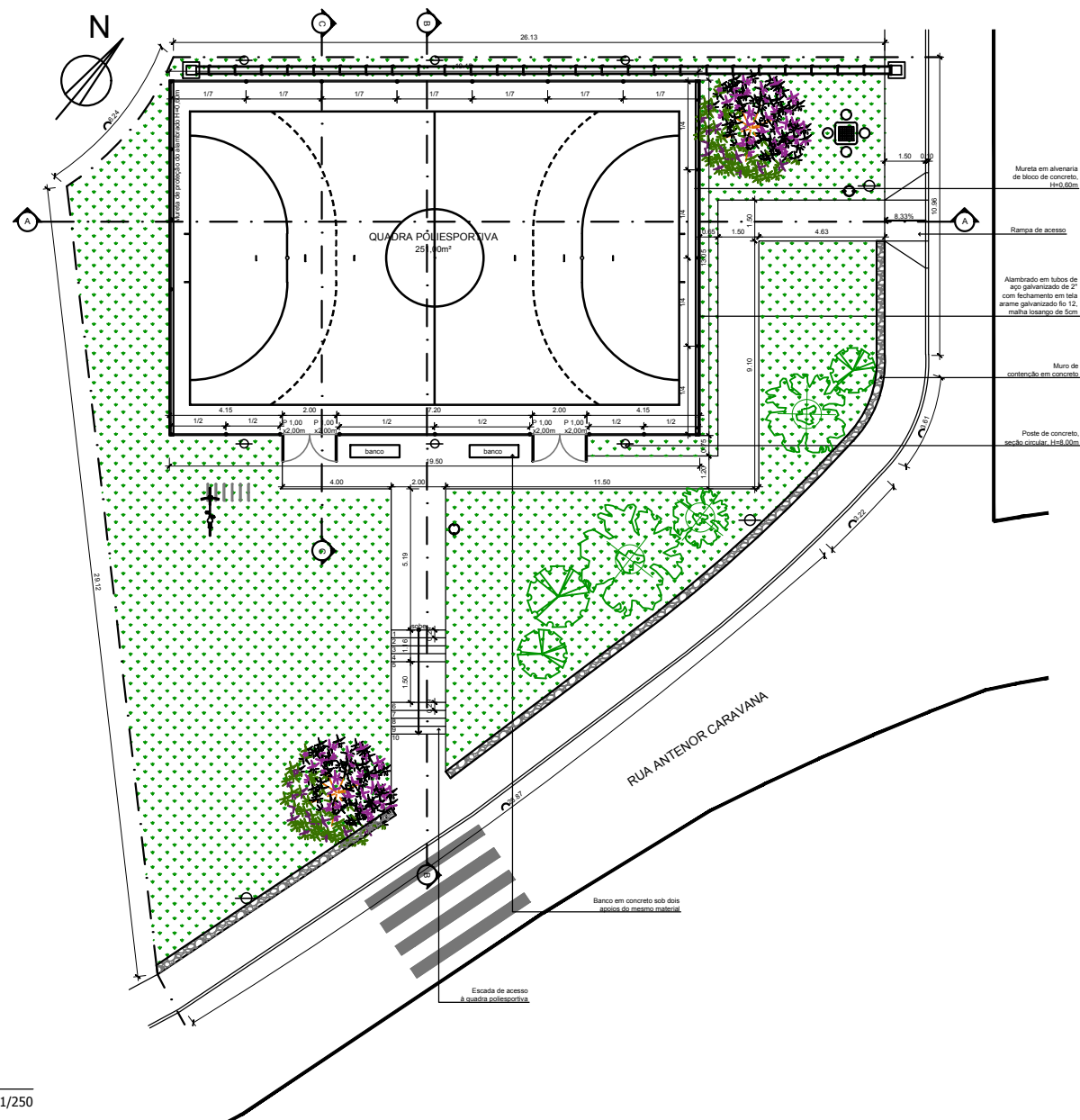
Nome: _____ CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
ANEXO XV
PLANTAS



01

PLANTA BAIXA

Escala: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

Área: 773,94 m²

Escala: 1/250

Tema:

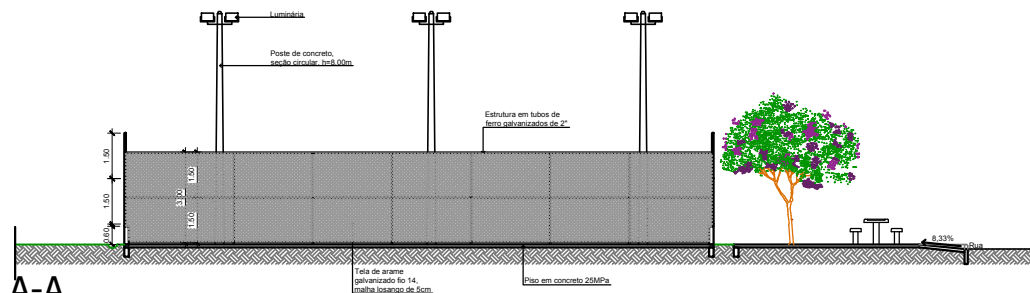
Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data: junho/2020

01/06

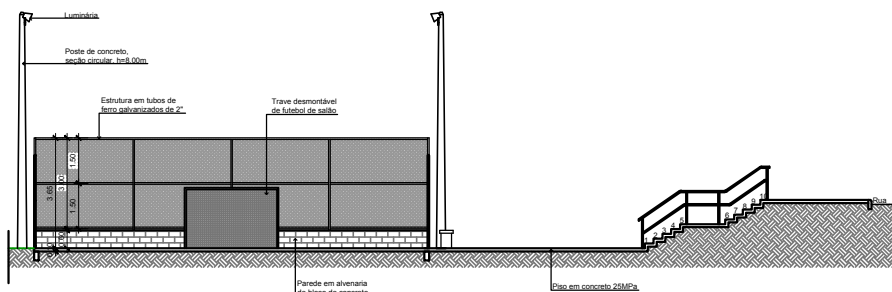
02 CORTE A-A

Escala: 1/250



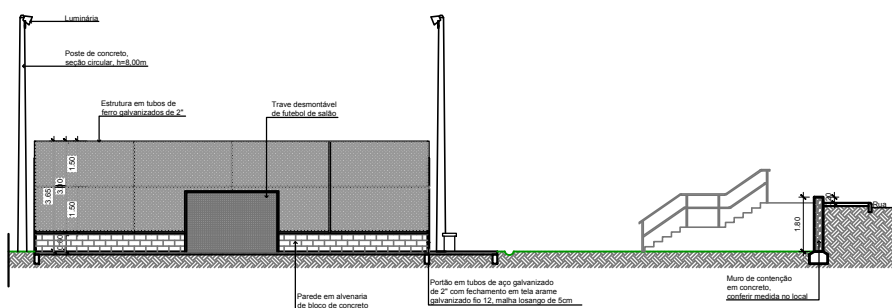
03 CORTE B-B

Escala: 1/250



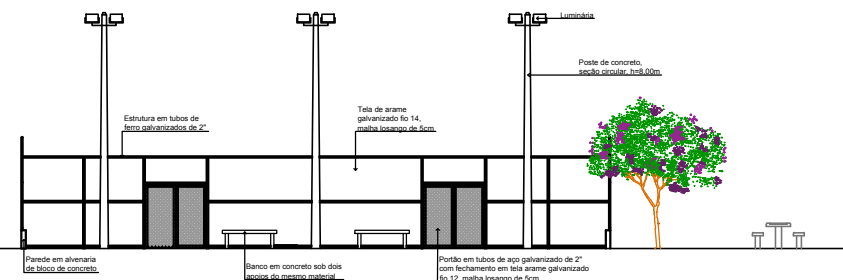
04 CORTE C-C

Escala: 1/250



05 FACHADA PRINCIPAL

Escala: 1/250



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

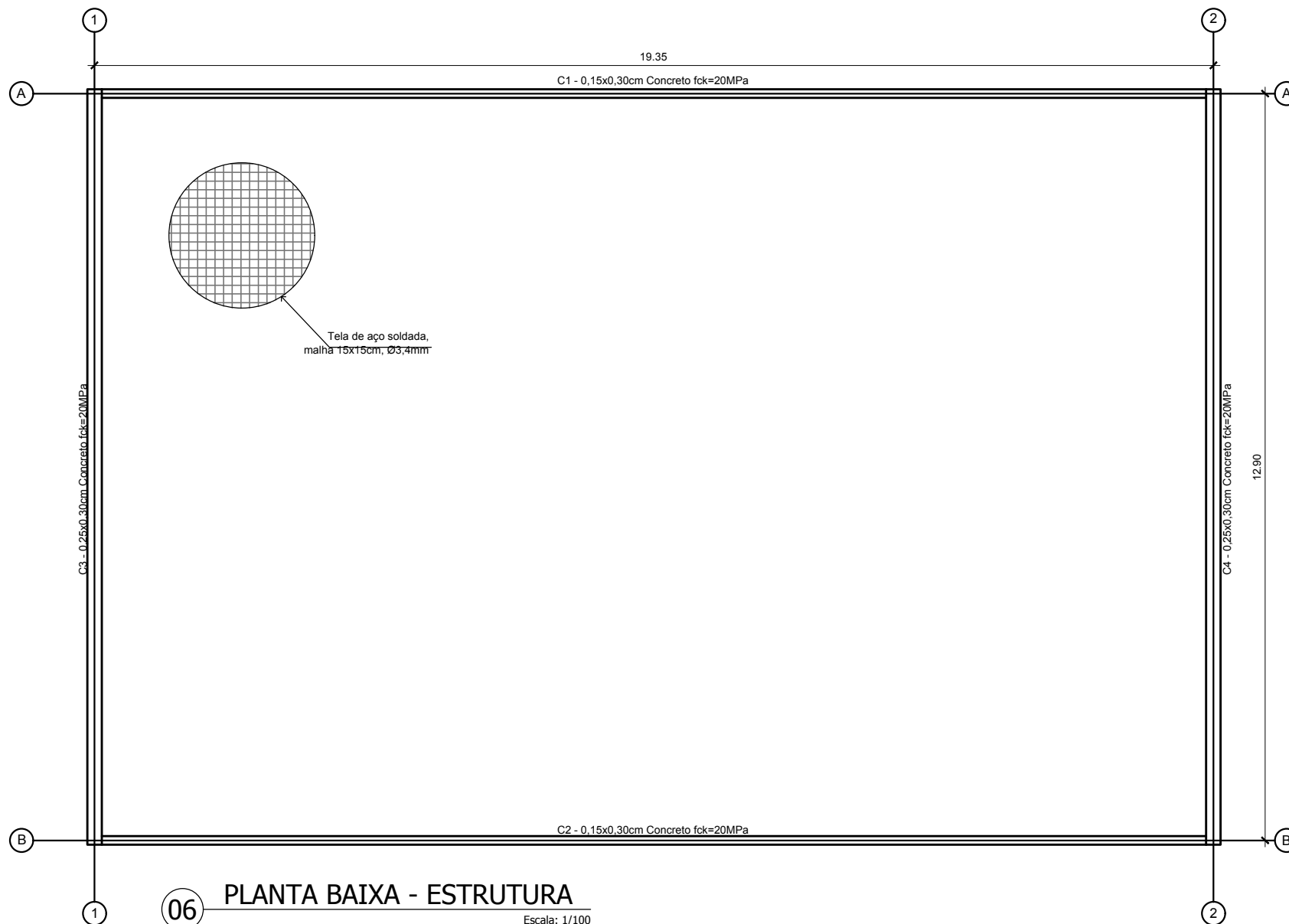
Área: 773,94 m²

Escala: 1/250

Tema: Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data: junho/2020

02/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Área:
-

Tema:

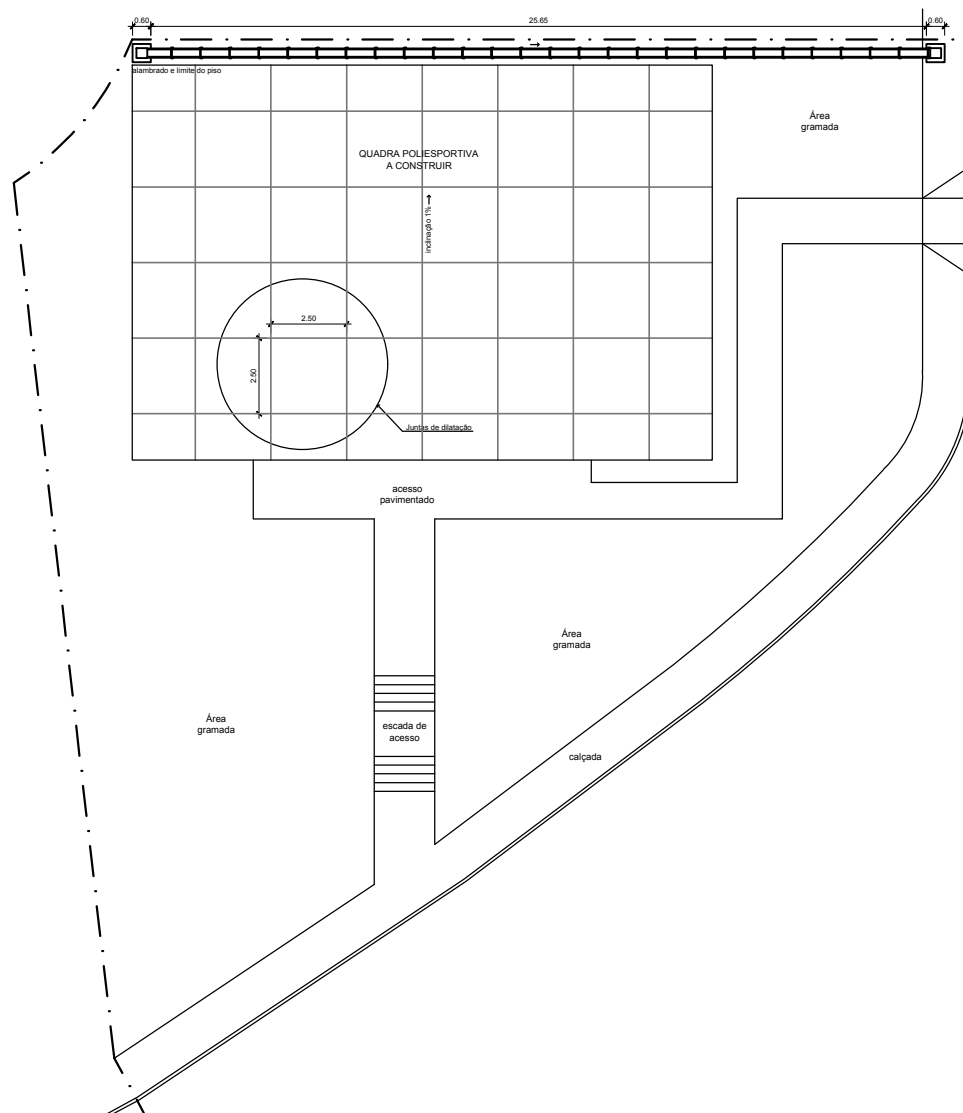
Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data:
junho/2020

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

Escala:
1/100

03/06



07 PLANTA BAIXA - DRENAGEM E JUNTAS DE DILATAÇÃO

Escala: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Área: -

Tema:

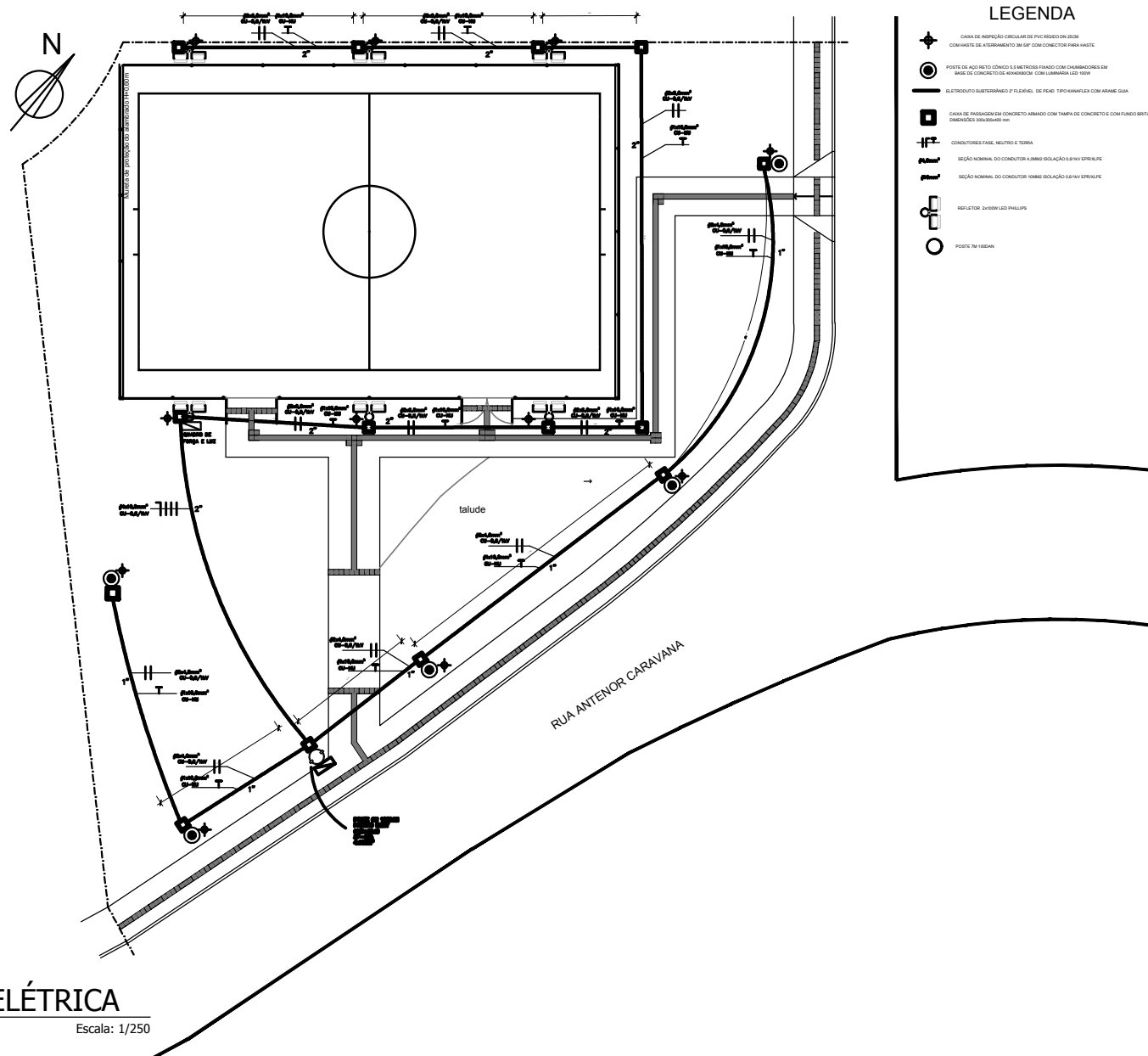
Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data: junho/2020

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

Escala: 1/250

04/06



08 PLANTA BAIXA - ELÉTRICA
Escala: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

Área: -

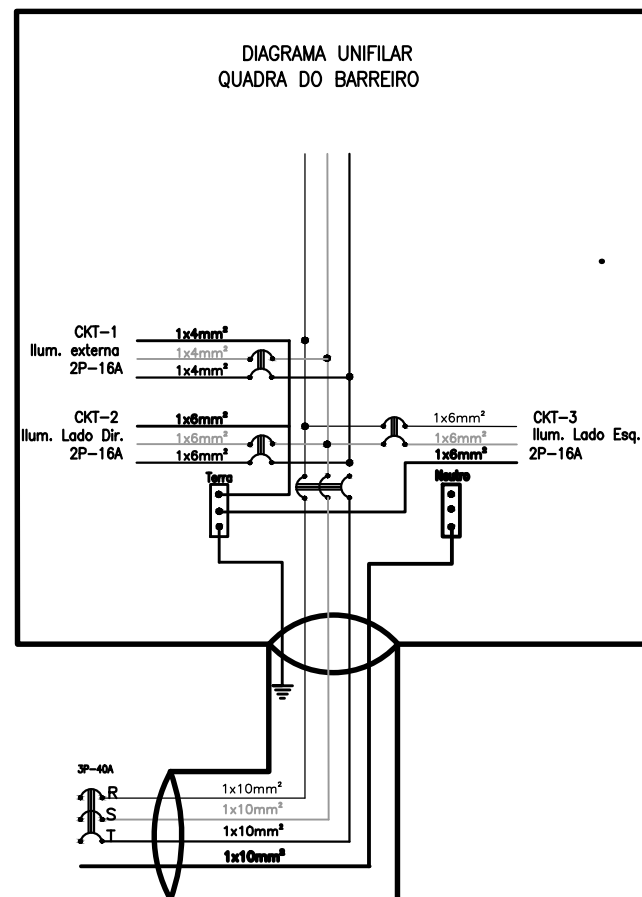
Escala: 1/250

Tema:

Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data: junho/2020

05/06



09 **DIAGRAMA - ELÉTRICA**
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Área:
-

Tema:

Projeto Básico de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na rua Antenor Caravana, S/N, Barreiro, Vassouras/RJ.

Data:
junho/2020

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO

Escala:
sem escala

06/06